

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

Estudo Técnico Preliminar 200/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/ instalação, carga de gás, e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Médici - RO, durante o período de 12 meses.

A presente contratação estabelece a manutenção preventiva e corretiva, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos, pois, a demora na correção de falha poderá acarretar prejuízo para dos equipamentos de refrigeração, assim como a interrupção dos serviços prestados;

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01 /2003, da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme NR 15 e PORTARIA Nº 3.523, DE 28 DE AGOSTO DE 1998 e Resolução - RE nº 176, de 24 de outubro de 2000, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato da Prefeitura Municipal de Presidente Médici não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI
ATENÇÃO BÁSICA	DIVAN GUIMARÃES DA MATTA
HOSPITAL E MATERNIDADE EUFRÁSIA MARIA DA CONCEIÇÃO	HERIKLE LIMA GODOI
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SANDRA MÁRCIA MASSUCATO



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários para instruir os serviços de manutenção de sistemas de climatização está previsto na ABNT NBR 13971:2014 “Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento – Manutenção programada”;

A referida norma define que a manutenção é a “combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo supervisão, destinadas a manter ou restaurar um item (componente, equipamento ou sistema) em estado do qual possa desempenhar uma função requerida”. Além disso, ela disciplina que “para execução das atividades previstas nesta Norma, devem ser empregados profissionais devidamente qualificados ou capacitados sob a orientação de responsável técnico habilitado”;

A Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, “dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes” e define, em seu Art. 1º, que “todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes”;

Conforme o Art. 6º da PORTARIA Nº 3.523, DE 28 DE AGOSTO DE 1998: Os proprietários, locatários e prepostos, responsáveis por sistemas de climatização com capacidade acima de 5 TR (15.000 kcal/h = 60.000 BTU/H), deverão manter um responsável técnico habilitado, com as seguintes atribuições:

a) implantar e manter disponível no imóvel um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, adotado para o sistema de climatização. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outros de interesse, conforme especificações contidas no Anexo I deste Regulamento Técnico e NBR 13971/97 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

b) garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço.

c) manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC.

d) divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle aos ocupantes.

A CONTRATADA executará as atividades descritas no PMOC e da programação de manutenção preventiva, que deverá ser efetuada de acordo com as especificações do fabricante, com a legislação, e com as normas técnicas aplicáveis vigentes, submetidas à avaliação e aprovação da equipe de fiscalização.

A contratação requer que a Administração e a pretensa prestadora de serviço exerçam práticas de sustentabilidade previstas no instrumento convocatório, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia - Geral da União de 2016.

Todas as práticas de execução dos serviços devem estar em condições adequadas de limpeza, operação e controle. A CONTRATADA ficará obrigada a atender aos seguintes itens quanto à sustentabilidade ambiental:

I - Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - Adotar medidas para evitar o desperdício de água;

III - Observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - Prever o uso e a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401/2008;

V - Providenciar destinação ambiental adequada a lâmpadas e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;



VI - Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 –Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens;

VII - É vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais (art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783/1998, e art. 4º da Resolução CONAMA nº 267/2000);

VIII - Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano);

IX - Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício, menor poluição, tais como: a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes;

b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Racionalização e economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

d) Reciclagem e destinação adequada dos resíduos em suas atividades.

Conforme o Item 4.1 do Guia Nacional de contratações Sustentáveis:

Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atenda as especificações e condições deste termo de referência.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

METODOLOGIA DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva objetivam o funcionamento pleno dos equipamentos, devendo ser executados em conformidade com a Portaria 3.523 de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde, Lei 13.589/2018, e especificações do fabricante dos equipamentos;

Manter um responsável técnico habilitado para garantia de segurança do sistema de climatização, com as seguintes atribuições:

1. Elaborar, implantar e manter disponível na Unidade um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, contemplando no mínimo os itens e a periodicidade do PMOC Modelo sugerido neste Termo. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a ser desenvolvida, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outros de interesse, conforme especificações contidas no Anexo I do Regulamento Técnico da Portaria 3.523 de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde e NBR 13971/14 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

2. Garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço.



3. Manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC.
4. Divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle aos ocupantes.
5. O PMOC deverá ser implantado no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após assinatura contratual, acompanhado da A. R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica), ou documento que substitua.
6. O PMOC deve ser elaborado e assinado por um **engenheiro mecânico** registrado no **CREA**, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
7. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluirá a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, aferição e limpeza dos equipamentos, conforme cada caso, bem como as orientações à Contratante acerca da utilização normal e adequada dos mesmos.
8. Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários e suficientes à plena execução dos serviços correrão à conta da Contratada, incluindo-se a troca dos filtros secadores, a recarga ou a troca do gás refrigerante, quando necessárias para o funcionamento dos aparelhos.
9. A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital;
10. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia dos serviços de, no mínimo 3, (três) meses; Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário; A relação de procedimentos constará em anexo do Termo de Referência;
11. **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, fixar um adesivo de identificação em local visível de cada unidade de ar-condicionado atendida (evaporadora e/ou condensadora), imediatamente após a execução de qualquer serviço de manutenção, seja ele preventivo ou corretivo.

O adesivo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Tipo de manutenção realizada: Preventiva ou Corretiva;
- Data da execução do serviço;
- Descrição resumida dos procedimentos realizados;
- Indicação de troca de peças, se houver, com identificação do componente substituído;
- Nome da empresa contratada e **contato técnico**;
- Nome e número do responsável técnico (Engenheiro Mecânico com registro no CREA, quando aplicável).

O objetivo é permitir a rastreabilidade dos serviços, facilitar a verificação da garantia dos componentes substituídos, e manter a transparência no histórico de manutenção dos equipamentos.

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Caracteriza-se por todas as atividades técnicas e administrativas destinadas a manter os equipamentos das secretarias em perfeito estado de funcionamento e conservação, bem como prolongar a vida útil dos mesmos.

Se necessário, na manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Manutenção, no qual, além das rotinas de manutenção a serem desenvolvidas, deverá constar, obrigatoriamente, a composição da equipe de Serviço, e a função a ser exercida por cada um dos integrantes.



Caso a CONTRATANTE julgue necessário adequar o Plano de Manutenção, os ajustes deverão ser realizados pela CONTRATADA;

Para prestação dos serviços de manutenção preventiva, deverão ser observados os manuais e orientações técnicas específicas dos equipamentos e instalações, bem como as normas vigentes sobre o assunto, além das determinações da CONTRATANTE.

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA será realizada pela CONTRATADA compondo-se dos serviços e periodicidades mínimas previsto na tabela abaixo:

SERVIÇOS QUE COMPREENDEM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1. Itens a Serem Verificados e Inspecionados:

- Condição geral dos equipamentos (evaporadora e condensadora);
- Fixação e alinhamento dos componentes;
- Integridade física das serpentinas, bandejas e carenagens;
- Estado dos filtros de ar;
- Condição das tubulações e conexões (linha de gás e dreno);
- Isolamento térmico das tubulações;
- Vazamentos de fluido refrigerante (teste de estanqueidade);
- Ruídos e vibrações anormais;
- Corrente elétrica e tensão de alimentação;
- Pressões de trabalho (alta e baixa);
- Temperatura de insuflamento e retorno de ar;
- Funcionamento do controle remoto ou automação (termostatos);
- Aterramento e segurança elétrica;
- Sinalização de erros no display ou códigos do equipamento;
- Estado dos suportes e estruturas de fixação.

2. Serviços e Procedimentos a Serem Realizados:

- Limpeza dos filtros de ar;
- Limpeza das serpentinas (evaporadora e condensadora);
- Limpeza da bandeja de drenagem e desobstrução do dreno;
- Aplicação de produtos fungicidas e bactericidas, quando necessário;
- Verificação e reaperto de conexões elétricas;
- Verificação e reaperto das conexões de tubulação;
- Lubrificação de componentes móveis, quando aplicável;
- Teste de funcionamento completo do sistema após os serviços;
- Registro técnico da manutenção no livro/relatório de manutenção e no adesivo fixado no equipamento (conforme item anterior).



Caso seja identificada a necessidade de manutenção corretiva ou substituição de peças, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE com orçamento e previsão de execução.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, com responsável técnico registrado no CREA, quando exigido por lei.

Todos os registros devem ser arquivados conforme exigência da Portaria MS nº 3.523/1998 e Lei nº 13.589/2018.

DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

Essa manutenção consistirá no atendimento às solicitações da CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, quando houver paralisação por quebra do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças e componentes ou para a correção de defeitos detectados durante a manutenção preventiva ou que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer equipamentos.

As Manutenções Corretivas serão atendidas por chamado, sempre que houver necessidade, ou quando prevista pela manutenção preventiva, mediante recebimento de Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos.

Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) encontra(m)-se instalado(s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE.

Todas as peças substituídas deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, não sendo aceito peças usadas ou recondicionadas, ou seja, deverão ser novas e genuínas.

As peças quando substituídas, deverão ser entregues à CONTRATANTE, após o conserto do equipamento.

Caso necessário, para perfeita execução dos serviços, caberá à CONTRATADA desmontar, transportar e remontar, às suas expensas, os equipamentos que necessitem ser reparados fora das dependências da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá dispor de oficina adequada para os consertos.

As despesas referentes à mão-de-obra e transporte de equipamento até a oficina (ida e volta), quando se fizer necessário, bem como o risco decorrente desta operação, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Os serviços de manutenção corretiva dar-se-ão por solicitação da CONTRATANTE, devendo tal correção ser efetuada mediante solicitação feita através de telefone para chamada de emergência, disponibilizado pela empresa contratada;

Após os serviços de manutenção corretiva terem sido realizados, as instalações serão testadas na presença do Fiscal do Contrato da CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá executar serviços que impliquem em paralisação ou remoção do equipamento, ou que possam afetar as características estéticas e estruturais do equipamento e/ou do prédio, sem a prévia e formal anuência da CONTRATANTE.

A empresa deverá ser responsável pela retirada dos condicionadores, sem ônus à contratante, sempre que a manutenção no local não for viável, todas as solicitações deverão ser formalizadas pelo fiscal à contratante.

O fiscal do contrato deverá analisar a viabilidade das manutenções corretivas, considerando a depreciação do equipamento e os custos da peças sobressalentes, para realizar a aprovação da manutenção corretiva.

Na tabela abaixo estão listados alguns serviços de corretiva. Sendo importante frisar que outros serviços não contemplados na tabela poderão ser necessários, visto que é impossível prever todos os casos ou mesmo quando eles ocorrerão.



Item	Descrição do serviço
01	Serviço de troca de capacitor de compressor.
02	Troca de capacitor do ventilador da condensadora
03	Troca de capacitor do ventilador da evaporadora
04	Serviço de carga gás ocorrida por falha no equipamento.
05	Serviço de troca de compressor.
06	Serviço de troca de hélice
07	Serviço de troca de filtro de ar.
08	Serviço de troca de placa eletrônica.
09	Serviço de troca de placa receptora.
10	Serviço de troca de turbina.
11	Troca de ventilador da condensadora
12	Troca de ventilador da evaporadora.
13	Montagem e Instalação de Equipamento
14	Remoção de Equipamento Instalado
15	Remanejamento dos Equipamentos

DOS PRODUTOS UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA fornecerá todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços, em quantitativos e qualitativos e de acordo com as legislações atuais;

A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir em pacientes ou empregados da CONTRATADA, ou ainda em terceiros;

A CONTRATADA promoverá e exigirá conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

Constatada a necessidade de substituição de peças nos equipamentos, seu fornecimento e instalação obedecerão às seguintes etapas:

Havendo a necessidade de substituição de peças, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do início do atendimento, relatório justificando a necessidade de substituição de peças, indicando o motivo, especificando a causa e o tipo de problema apresentado e quais peças deverão ser substituídas e apresentar ainda orçamento/valor da peça a ser adquirida;

Ratificação pelo Fiscal de Contrato ou pelo Diretor (a) da Unidade, da necessidade de substituição das peças indicadas no relatório circunstanciado apresentado pela CONTRATADA;

As peças, previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato, deverão ser novas e originais, conforme descrição do fabricante ou compatíveis, caso estas não estejam mais sendo fabricadas e podem ter garantias diferenciadas.

GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS:

Os serviços executados da manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia mínima de:

a) SERVIÇO: 90 (noventa) dias;



b) PEÇAS: Deverá atender a garantia do fabricante, o período de garantia da peça, deverá estar explícita no relatório de manutenção

c) COMPRESSOR: 01 (um) ano

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A CONTRATANTE nomeará Fiscais de Contrato e um suplente, sendo indicado pelo representante da área requisitante o servidor que possui conhecimento técnico do objeto da contratação e designado pelo Secretário (a) que fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

Os fiscais de contrato irão acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizados e pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais, juntamente com a comissão de recebimento

A prestação dos serviços deverá estar dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os produtos, peças, acessórios, componentes eletrônicos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação vigente e em quantidades necessárias à boa execução dos serviços;

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante, devendo a empresa estar disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana para o atendimento;

A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato;

A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

LOCAL DE ATENDIMENTO:

Os serviços de manutenção preventiva/corretiva deverão ser executados pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, conforme indicação de cada secretaria solicitante.

PRAZO PARA INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para início dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da última assinatura contratual.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados nas datas previamente programadas pelo FISCAL, em conformidade com a periodicidade fixada no plano de manutenção, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, com acompanhamento do Chefe do Setor Solicitante ou por um funcionário/fiscal indicado por ele.

Os serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais, quando necessários, serão solicitados

Os serviços de manutenção corretiva somente serão executados pela CONTRATADA após a aprovação do orçamento prévio e da respectiva autorização da CONTRATANTE.

A partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a Contratada terá o prazo máximo para:

a) Início do atendimento: até 24h (vinte e quatro horas) consecutivas, contadas do recebimento da Ordem de Serviço /chamado para que profissional habilitado realize a visita técnica onde se encontra o equipamento;



b) Início do atendimento: até 2h (duas horas) consecutivas para solicitações de emergência, contadas do recebimento da Ordem de Serviço/chamado para que profissional habilitado realize a visita técnica onde se encontra o equipamento;

c) Caso houver necessidade de dilação do prazo para ser(em) colocado(s) em funcionamento o(s) equipamento(s), o Fiscal do Contrato deverá ser cientificado, com a devida justificativa quanto a solicitação para a referida dilação e o novo prazo de execução do(s) serviço(s).

Caso os prazos mencionados acima não sejam cumpridos ou seja constatado pelo fiscal que a justificativa apresentada não é satisfatória ou não tem pertinência, a contratada poderá sofrer sanções estabelecidas neste TR.

Caso a Contratada entenda pela necessidade da retirada de determinado equipamento para que os serviços sejam prestados em suas dependências, esta comunicará a situação ao Fiscal do Contrato para que se manifeste. Em havendo autorização da Secretaria, a Contratada, mediante termo/formulário e as suas expensas, se responsabilizará pela retirada do equipamento e sua devolução ao local de origem.

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão agendados com a empresa conforme cronograma montado, e o fiscal do contrato estará acompanhando os serviços realizados pela empresa, caso seja necessário a retirada do equipamento da unidade em que ele esteja instalado, a contratada deverá solicitar ao Setor solicitante uma autorização para a retirada dos equipamentos.

Durante a execução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, caso seja necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços por qualquer motivo, e esse prazo exceder o limite máximo de 24 horas, caso a empresa tenha disponibilidade de equipamento de capacidade equivalente, deixar outro aparelho no local até que o patrimônio desta Prefeitura seja retornado.

DA VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, é facultado aos licitantes, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, vistoriar o local onde serão executados os serviços de instalação, com o objetivo de inteirar-se das condições, características, medições, dimensões, padrões adotados, grau de dificuldades existentes, possíveis trajetos na instalação /desinstalação dos equipamentos, mediante prévio agendamento de horário, junto às Secretarias municipais.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.

A vistoria será acompanhada por representante do CONTRATANTE, o qual assinará declaração comprobatória da vistoria efetuada, a qual deverá ter sido previamente elaborada pelo licitante.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado utilizados nas dependências do Instituto, foram analisadas as seguintes soluções disponíveis:



Solução 01:

Contratação de servidores com o conhecimento técnico necessário, seja do quadro de pessoal da instituição ou de outros órgãos públicos, e aquisição, em separado, dos suprimentos necessários para execução dos serviços.

Esta solução revela-se inviável, uma vez que o Instituto não dispõe em seu quadro funcional de profissionais com qualificação técnica compatível com a execução dos serviços em questão. Além disso, trata-se de uma atividade não típica de Estado, o que reforça o desinteresse pela internalização dessa atividade. Vale mencionar ainda que o Decreto nº 9.262, de 9 de janeiro de 2018, extinguiu diversos cargos técnicos considerados inadequados ou obsoletos, o que impossibilita, inclusive, a reposição desses perfis profissionais.

Solução 02:

Contratação de empresa terceirizada sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra para a execução dos serviços e reposição/substituição de peças.

A adoção dessa solução não se mostra razoável nem eficiente, tendo em vista que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são executados sob demanda. Portanto, não há necessidade da alocação permanente de profissionais nas dependências do Instituto, o que tornaria o contrato oneroso e pouco vantajoso à Administração. Além disso, os serviços a serem contratados não exigem dedicação exclusiva, permitindo que os profissionais possam atuar de forma compartilhada em outros contratos da empresa contratada, desde que observadas as exigências contratuais.

Solução 03 (Escolhida):

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o eventual fornecimento de peças e materiais necessários à adequada operação dos sistemas.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, conforme previsto na legislação vigente, garantindo maior economicidade e possibilidade de atendimento às demandas conforme a real necessidade da Administração.

A presente solução mostra-se a mais adequada, eficiente e econômica, considerando que os serviços serão realizados sob demanda, sem necessidade de alocação contínua de profissionais nas unidades do Instituto. A contratação de empresa especializada assegura a qualidade técnica dos serviços e a observância das normas aplicáveis, incluindo a elaboração e execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), em conformidade com a Portaria MS nº 3.523/1998 e a Lei nº 13.589/2018.

6. Descrição da solução como um todo

A demanda consiste na contratação de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar das unidades de saúde e departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos, pois, a demora na correção de falha poderá acarretar prejuízo para dos equipamentos de refrigeração, assim como a interrupção dos serviços prestados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Und	Quant.
01	Instalação aparelho de ar condicionado split 12.000 btus CONVENCIONAL	serv	05



02	Instalação aparelho de ar condicionado split 18.000 btus CONVENCIONAL	serv	05
03	Instalação aparelho de ar condicionado split 24.000 btus CONVENCIONAL	serv	05
04	Instalação aparelho de ar condicionado split 30.000 btus CONVENCIONAL	serv	05
05	Instalação aparelho de ar condicionado split 12.000 btus INVERTER	serv	15
06	Instalação aparelho de ar condicionado split 18.000 btus INVERTER	serv	10
07	Instalação aparelho de ar condicionado split 24.000 btus INVERTER	serv	10
08	Instalação aparelho de ar condicionado split 30.000 btus INVERTER	serv	10
09	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo split CONVENCIONAL	serv	20
10	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo split INVERT	serv	10
11	Limpeza e conservação ar condicionado split 12.000 btus INVERTER	serv	176
12	Limpeza e manutenção de ar condicionado split 18.000 btus INVERTER	serv	85
13	Limpeza e manutenção de ar condicionado split 24.000 btus INVERTER	serv	50
14	Limpeza e conservação ar condicionado split 30.000 btus INVERTER	serv	30
15	Limpeza e conservação ar condicionado split 9.000 btus CONVENCIONAL	serv	10
16	Limpeza e conservação ar condicionado split 12.000 btus CONVENCIONAL	serv	120
17	Limpeza e manutenção de ar condicionado split 18.000 btus CONVENCIONAL	serv	70
18	Limpeza e manutenção de ar condicionado split 24.000 btus CONVENCIONAL	serv	55
19	Limpeza e conservação ar condicionado split 30.000 btus CONVENCIONAL	serv	10
20	Serviço de Manutenção corretiva em climatizador evaporativo	serv	06
21	Serviço de Manutenção preventiva em climatizador evaporativo	serv	08
22	Serviço de manutenção preventiva em cortina de ar, Tamanho: 150 cm	serv	12
23	Serviço de manutenção corretiva em cortina de ar, Tamanho: 150 cm	serv	06
24	Capacitor	peça	15
25	Capacitor de fase para compressor	peça	25
26	Capacitor de fase para motor de evaporadora	peça	15
27	Capacitor de fase para motor ventilador	peça	15
28	Carga de gás r22 em aparelho de ar condicionado	peça	40
29	Carga de gás r410 em aparelho de ar condicionado	peça	40
30	Compressor	peça	10
31	Contatores para todas as marcas de ar condicionado	peça	10
32	Controle remoto para todas as marcas de ar	peça	10
33	Hélice	peça	10



34	Motor	peça	10
35	Placa eletrônica principal para toda as marcas de ar condicionado	peça	10
36	Placa receptora para todas as marcas de ar condicionado	peça	10
37	Relê de comando do sinal	peça	10
38	Rele de placa eletrônica para todas as marcas e ar condicionado	peça	10
39	Sensor de degelo para ar condicionado de 7.000, 9.000,12.000,18.000,24.000 e 30.000 btus	peça	36
40	Sensor de temperatura para todas as marcas de ar condicionado	peça	36
41	Serpentina	peça	15
42	Tubo cobre ¼ para instalação de ar condicionado	mts	50
43	Tubo de cobre ¾ para instalação de ar condicionado	mts	50
44	Turbina	peça	10
45	Válvula	peça	15
46	Mangueira de dreno para ar-condicionado Split (Inverter e Convencional), em PVC cristal atóxico, flexível, resistente, própria para escoamento de água de condensação. Fornecimento por metro linear. Diâmetros internos: 1/2 (12,7 mm), 5/8 (15,88 mm) e 3/4 (19,05 mm)	mts	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.550,75

O valor médio total da contratação será R\$ 65.550,75 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), conforme conta-se na planilha de formação de preço.

Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa realizada junto à empresas especializadas em Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços de instalação e desinstalação dos aparelhos de ar-condicionado, bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças (reposição) serão licitados como um só objeto (ou seja, em grupo), por conta da interdependência dos serviços de manutenção com a eventual substituição de peças, causando, com isso, uma espécie de “unidade no todo”.

Se fossem contratadas duas ou mais empresas para procederem etapas diferentes de um mesmo serviço de manutenção – por exemplo, uma encarregada de trocar a placa eletrônica e outra para recarga de gás, ter-se-ia comprometida a celeridade do reparo, além de confusão de competências e dificuldade em determinar eventuais responsabilidades, caso haja falha no serviço ou nas peças, complicando a adoção das providências cabíveis.

Além disso, a divisão facilitará o acompanhamento, a fiscalização e a cobrança dos serviços e valores a serem pagos à contratada. Assim, tendo em vista que o serviço tem a mesma natureza e será realizado na mesma unidade institucional, deverá ser contratado os itens, agrupados em lote único, tendo em vista que a sua subdivisão ocasiona prejuízo ao conjunto do objeto contratado, conforme orientação da Súmula 247 do TCU: Súmula n.º 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes



que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço de contratação de empresa especializada em prestação de serviço em instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ares condicionados, consta no plano de contratações anual PCA, conforme inciso VII do artigo 12 da lei federal 14.133/21.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a manutenção preventiva, os equipamentos de ar-condicionado são regularmente inspecionados e higienizados, garantindo seu funcionamento eficiente. Entre os procedimentos realizados estão a limpeza de filtros, serpentinas e condensadores, o ajuste de componentes e a lubrificação dos motores. Esses cuidados asseguram que os sistemas operem com maior eficiência energética, consumindo menos eletricidade para oferecer a mesma capacidade de resfriamento. Como resultado, há uma redução nos custos de energia, o que contribui para a economia de recursos públicos pela Secretaria.

A manutenção preventiva também permite a detecção precoce de falhas, evitando que pequenos problemas evoluam para defeitos graves. Com inspeções regulares e ajustes adequados, reduz-se o desgaste excessivo dos componentes, o que contribui para a prolongação da vida útil dos equipamentos.

De forma complementar, a manutenção corretiva oportuna é essencial para solucionar falhas de funcionamento antes que causem danos irreversíveis aos sistemas. Dessa forma, evitam-se gastos elevados com substituição de equipamentos, garantindo maior durabilidade e desempenho dos sistemas existentes.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado têm como principal objetivo proporcionar conforto, bem-estar e comodidade aos servidores e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, garantem o funcionamento adequado dos aparelhos, contribuindo para a preservação do patrimônio público.

Manter os ambientes climatizados em boas condições de refrigeração é essencial para o funcionamento adequado das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici/RO, possibilitando a execução das atividades administrativas e um melhor atendimento à população usuária do SUS.

A contratação e execução desses serviços também atende às exigências legais e normativas vigentes, como:

- Lei nº 13.589/2018, sancionada em 4 de janeiro de 2018, que torna obrigatória a manutenção de sistemas de climatização em edifícios públicos e privados de uso coletivo, com o objetivo de garantir qualidade do ar interior e prevenção de riscos à saúde;
- Norma Brasileira NBR 7256/2021, que estabelece os requisitos mínimos para projeto e execução de instalações de tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS), visando assegurar a qualidade do ar e a segurança dos ambientes hospitalares.

13. Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici/RO designará formalmente, por meio de portaria, um gestor e um fiscal do contrato, conforme previsto na legislação vigente sobre contratações públicas.



Funções do Gestor do Contrato

O Gestor do Contrato será responsável por:

- Acompanhar a execução global do contrato, garantindo que as cláusulas contratuais sejam cumpridas;
- Promover a comunicação direta com a empresa contratada, tratando de questões administrativas e operacionais;
- Solicitar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme demanda das unidades;
- Avaliar os relatórios técnicos e validar os serviços realizados;
- Controlar a vigência, prazos, pagamentos, aditivos e outros aspectos contratuais;
- Emitir parecer técnico quando necessário para subsidiar decisões administrativas.

Funções do Fiscal do Contrato

O Fiscal do Contrato será responsável por:

- Acompanhar in loco a execução dos serviços nas unidades da Secretaria;
- Verificar a conformidade dos serviços executados, conforme o escopo do contrato e o PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle);
- Conferir se os serviços de manutenção preventiva estão sendo realizados conforme a periodicidade estabelecida;
- Verificar a realização da manutenção corretiva, inclusive quanto à substituição de peças e funcionamento adequado dos equipamentos;
- Exigir o preenchimento e fixação dos adesivos de manutenção nos aparelhos, com data, tipo de serviço e peças substituídas (se houver), conforme previsto no contrato;
- Registrar irregularidades e comunicar o gestor para eventuais providências administrativas;
- Recolher e arquivar relatórios técnicos, laudos de vistoria e registros de manutenção para fins de fiscalização e controle.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como forma de dar maior celeridade aos serviços administrativos, e por se tratar de serviços de manutenção, foram levantados os possíveis impactos que a manutenção inadequada ou negligenciada dos aparelhos ar condicionado podem causar:

Consumo de energia: Se o sistema de ar condicionado não estiver funcionando corretamente devido à falta de manutenção, ele pode consumir mais energia do que o necessário. Isso leva a um aumento no uso de combustíveis fósseis para gerar eletricidade, resultando em emissões adicionais de gases de efeito estufa;

Emissões de gases refrigerantes: Os aparelhos de ar condicionado usam refrigerantes para resfriar o ar. Alguns refrigerantes, como os clorofluorcarbonetos (CFCs) e hidroclorofluorcarbonetos (HCFCs), são conhecidos por causar danos à camada de ozônio e contribuir para o aquecimento global. Se houver vazamentos ou se os refrigerantes forem manuseados inadequadamente durante a manutenção, eles podem ser liberados na atmosfera, agravando esses problemas;

Descarte inadequado de resíduos: Durante a manutenção dos aparelhos de ar condicionado, é comum a substituição de peças e filtros. Se esses resíduos não forem descartados corretamente, podem contaminar o solo e a água, afetando negativamente o ecossistema local;



Consumo de água: Alguns sistemas de ar condicionado, especialmente os que utilizam resfriamento evaporativo, consomem grandes quantidades de água para operar. Se a manutenção adequada não for realizada para garantir a eficiência do sistema, pode haver um desperdício significativo de água;

Ruído: Os aparelhos de ar condicionado mal conservados ou com peças danificadas podem produzir ruídos excessivos durante o funcionamento.

Para minimizar esses impactos, é essencial realizar a manutenção adequada dos aparelhos de ar condicionado, seguindo as recomendações do fabricante e utilizando profissionais qualificados. Isso inclui a verificação regular do sistema, a limpeza e substituição de filtros, a detecção e reparo de vazamentos, e o descarte correto de resíduos.

Adicionalmente, o Termo de Referência deverá prever o cumprimento de critérios de sustentabilidade ambiental, em especial os dispostos nos seguintes diplomas:

Instrução Normativa n.º 01, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 19 de janeiro de 2010, na qual as empresas contratadas adotarão práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, tais como: utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Resolução CONAMA n.º 401, de 04 de novembro de 2008 - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências;

Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base em informações sólidas e embasadas no Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento confirma a viabilidade da contratação, demonstrando um compromisso com a tomada de decisões fundamentadas e com o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HERIKLE LIMA GODOI
DIRETOR GERAL HOSPITALAR



SANDRA MARCIA MASSUCATO
DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVAN GUIMARAES DA MATTA
DIRETOR DE ATENÇÃO EM SAÚDE





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	nº 200/SEMUSA/2025	30/09/2025

ID: 645884	Processo	Documento
CRC: 3CA6FD9C		
Processo: 1-1417/2025		
Usuário: MARIA ELENITA DA SILVA FERREIRA		
Criação: 30/09/2025 10:43:13	Finalização: 30/09/2025 10:44:36	

MD5: 8F2D3412C213063316DC62D785239F44
SHA256: BD42BC243B573DAF22A2E5B44FE56FEAF716173B7034C0AE6B1DD54C44C970F7

Súmula/Objeto:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESIDENTE MÉDICI	RO	30/09/2025 10:44:14
--------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DOCUMENTAÇÃO	30/09/2025 10:44:26
--------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1284	29/09/2025	645264
----------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI	SEC. MUN. DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO	30/09/2025 10:53:56
--	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

 DIVAN GUIMARAES DA MATTA	COORDENADOR DA AB	30/09/2025 11:04:28
---	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

 SANDRA MARCIA MASSUCATO	Diretora de Departamento de Saúde - SDS-01	30/09/2025 11:31:46
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

 HERIKLE LIMA GODOI	DIRETORIA GERAL HOSPITALAR	30/09/2025 11:54:54
---	----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 645884 e o CRC 3CA6FD9C.

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

Estudo Técnico Preliminar 226/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 1-1417/2025

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo- SEMAT de Presidente Médici/RO.

É fato que os dias na cidade de Presidente Médici são caracterizados pelas altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho das atividades diárias por parte dos agentes de segurança. Assim a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização.

De tal modo espera-se suprir as necessidades pontuais e específicas de manutenção dos aparelhos de ar condicionado da SEMAT, visando não só o conforto nas instalações, como também a vida útil de diversos equipamentos, como por exemplo, os de informática e da central de monitoramento.

A manutenção preventiva é importante ainda para manter em bom estado de conservação os aparelhos de ar condicionado, entendidos como patrimônio da união, minimizar as chances de futuros danos aos aparelhos devido à ausência de manutenção, minimizar as chances de proliferação de patologias que possam ser dispersas mediante à má conservação destes equipamentos.

Considerando que os serviços objeto desta contratação são imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades da SEMAT, bem como visando prevenir uma deterioração ainda maior dos bens, a prestação de serviços de que trata este objeto não poderá ser interrompida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMAT	ANDRÉ LUIS BARNEZE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Relativamente à habilitação da Contratada, tem-se os seguintes requisitos:

- Certidão de registro da empresa no CREA;
- Atestados de Capacidade Técnica-Operacional, comprovando que a empresa tenha executado, satisfatoriamente, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviço de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com o objeto da presente licitação por período mínimo de 1 (um) ano;



- A exigência do Atestado de Capacidade Técnica tem por finalidade comprovar a experiência da Licitante na execução do serviço do presente Estudo, mais precisamente de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, bem como assegurar que a mesma pode cumprir o prazo de execução do serviço.
- Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os meses serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnica operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- Nos Atestados apresentados a empresa deverá comprovar que firmou contrato de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar Split, além de manutenção corretiva incluindo substituição de peças (por conta da própria empresa) em pelo menos 9 (nove) aparelhos, o que corresponde a 30% (trinta por cento) do total demandado.
- Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local da prestação dos serviços.

Relativamente às obrigações legais, os materiais empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), em especial: a) NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão, b) NBR 16401-1 - Projeto das Instalações, c) NBR 16401-2 - Parâmetros de Conforto Térmico; d) NBR 16401-3 - Qualidade do Ar Interior e e) NBR 13971 - Manutenção programada.
- Às disposições legais federais e distritais pertinentes;
- Regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto;
- Às normas técnicas específicas, se houver;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essa

5. Levantamento de Mercado

Os serviços objetos da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de serviços - CATSER do SIASG.

Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas, bem como realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas na área e consultados certames licitatórios promovidos recentemente por órgãos da administração pública. Observou-se que os critérios adotados pela área demandante estão alinhados com as metodologias adotadas para a presente contratação, conforme demonstrou-se nos Estudos Técnicos Preliminares.



Identificou-se ampla quantidade de fornecedores capazes de fornecer os serviços objeto da presente contratação.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva tem por objetivo todos os procedimentos necessários a recolocar os equipamentos defeituosos em perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças defeituosas para uma imediata correção de defeitos e anormalidades, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica essa manutenção será realizada sob demanda do órgão contratante.

A licitante adjudicatária se obriga ao atendimento às solicitações de manutenção corretiva no prazo de até 3 (três) horas após o recebimento do chamado técnico, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30h.

Os serviços de manutenção corretiva serão executados no local onde os aparelhos encontram-se instalados exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-los até a oficina da licitante adjudicatária, quando será necessária a autorização da SEMAT, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus adicional para a mesma.

A contratada fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados.

Caso a contratada não promova o devido atendimento nos prazos fixados, fica a contratante autorizada a contratar os necessários serviços de outra empresa e cobrar da contratada os custos respectivos, sem que tal fato o isente da aplicação de sanção contratual ou provoque, para a contratante, qualquer perda de garantia dos equipamentos e materiais pertencentes aos equipamentos de ar condicionado.

A inobservância das especificações técnicas implicará a aceitação parcial ou a recusa total dos serviços, devendo a contratada refazer a parcela ou objeto integral recusado sem direito à indenização.

Da reposição de peças:

A estocagem de equipamento e material da contratada nas dependências da contratante será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo este esteja concluído, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.

Os custos com a instalação dos materiais relativos à manutenção corretiva deverão ocorrer por conta da contratada, não podendo cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição dos preços unitários.

No caso de substituição, as peças deverão ser novas e genuínas, compatíveis com as especificações técnicas, não se admitindo peças usadas ou recondicionadas, devendo o Fiscal de Contrato atestar a troca para a devida prestação de conta.

As peças, componentes e materiais substituídos são de propriedade da Contratante, devendo, por ocasião do término dos respectivos trabalhos, serem entregues pela Contratada à fiscalização.

Os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados pela Contratada mediante solicitação através de EMPENHO, assinada pelo setor Administrativo da SEMAT



Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade e estarão sujeitos à prévia aprovação da Contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	SCPI	CATMAT	DESCRIÇÃO	Und.	Qnt.
1	019.033.008	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CONVENCIONAL A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	02
2	019.033.009	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CONVENCIONAL A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	02
			INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CONVENCIONAL A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas		



3	019.033.010	2020	e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	02
4	019.033.011	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS CONVENCIONAL A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	02
5	019.033.012	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	02
			INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER		



6	019.033.013	2020	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	02
7	019.033.015	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS INVERTER A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	02
8	517.004.068	2020	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CONVENCIONAL A desinstalação compreende a remoção da unidade interna (evaporadora)e externa (condensadora) do ar condicionado Split, bem como da tubulação, dreno e fiação elétrica, de forma segura, preservando os equipamentos para posterior reinstalação ou armazenamento.	SERV	02
9	517.004.069	2020	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERT A desinstalação compreende a remoção da unidade interna (evaporadora)e externa (condensadora) do ar condicionado Split, bem como da tubulação, dreno e fiação elétrica, de forma segura, preservando os equipamentos para posterior reinstalação ou armazenamento.	SERV	04
			INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS INVERTER		



		2020	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	serv	02
--	--	------	--	------	----

Item	SCPI	CATMAT	DESCRIÇÃO	Und.	Qnt.
10	500.014.095	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	14
11	500.014.096	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	04
12	500.014.097	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	16
13	500.014.098	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS INVERTER Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna,	SERV	02



			Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.		
15	500.014.100	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CONVENCIONAL Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	01
16	500.014.101	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CONVENCIONAL Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	01
17	500.014.102	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CONVENCIONAL Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	01
18	500.014.103	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS CONVENCIONAL Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	01
		2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS INVERTER Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	02



Item	SCPI	CATMAT	DESCRIÇÃO	Und.	Qnt.
19	517.004.070	405293	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CLIMATIZADOR EVAPORATIVO Reparos necessários para restaurar o funcionamento do climatizador, incluindo diagnóstico, substituição de peças defeituosas, limpeza interna e testes finais de operação. Serviços inclusos: Identificação de falhas elétricas, mecânicas ou hidráulicas; Troca de componentes danificados (bombas, ventiladores, filtros, mangueiras); Limpeza do reservatório e pads evaporativos; Teste de funcionamento e desempenho; Relatório técnico dos serviços realizados.	SERV	01
20	500.014.071	405293	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CLIMATIZADOR EVAPORATIVO Limpeza de reservatório, filtros e pads evaporativos; verificação de bombas, ventiladores e conexões; lubrificação de peças móveis; teste de funcionamento e emissão de relatório técnico.	SERV	01
21	517.004.072	453299	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CORTINA DE AR, TAMANHO: 150 CM Verificação e limpeza das aletas e grelhas de entrada e saída de ar; inspeção e limpeza do motor e ventilador; conferência do sistema elétrico; lubrificação de partes móveis; teste de funcionamento e emissão de relatório técnico, garantindo o correto desempenho e eficiência energética do equipamento.	SERV	02
22	517.004.073	453299	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTINA DE AR, TAMANHO: 150CM Identificação e diagnóstico de falhas no equipamento; substituição ou reparo de componentes danificados (motor, ventilador, resistências ou controles); ajustes mecânicos e elétricos necessários; teste de funcionamento completo após reparo; emissão de relatório técnico com registro das ações realizadas.	SERV	02

Item	SCPI	CATMAT	DESCRIÇÃO	Und.	Qnt.
27	517.004.010	377651	CARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	UND	03



28	002.020.052	399615	CARGA DE GÁS R410 EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	UND	03
31	002.020.067	390407	CONTROLE REMOTO PARA TODAS AS MARCA DE AR (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier midea, springer,lg, sanyo,consul e Rinetto)	UND	01
38	002.006.056	460188	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO DE 7.000, 9.000, 12.000, 18.000,24.000 E 30.000 BTUS	UND	03
39	019.007.453	459875	SENSOR DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO	UND	01
41	002.020.134		TUBO COBRE ¼ PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	MTS	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.019,13

Pesquisa de Preços teve base o Processo Administrativo nº 1-1025/SEMADRH/2024 que tem vigência até 17 de março de 2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

No mesmo sentido, e especificamente para compras, aplicável subsidiariamente ao pregão, prevê a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Nestes termos, os itens deverão ser agrupados, tendo em vista a padronização do serviço utilizados e para permitir a praticidade no gerenciamento de solicitação e execução dos serviços. O agrupamento se deve também a natureza do serviço, tendo cada grupo a sua devida especificidade e aplicabilidade aos setores desta Secretaria.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes com a contratação pretendida;



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o Plano Anual de Contratações (PAC) - Plano Anual Contratações. A assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de reposição preventiva e corretiva de tais materiais para o bom andamento das atividades que se destinam ao atendimento público. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme Norma Regulamentadora nº15 (NR-15) e portaria MS nº 3523 de 28 de agosto de 1998, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados, assegurando manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

A partir desta etapa, o processo será encaminhado para aprovação do ordenador de despesa do Termo de Referências e providências pertinentes ao encaminhamento para a fase externa do processo licitatório.

A Administração deverá designar fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual; Pesquisa de Preços fundamentada nas legislações pertinentes; Não será necessária adequação do ambiente de organização para que a contratação surta efeitos

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada pode oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto, em especial:

- DECRETO Nº 2.783, DE 17 de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.



- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 450, de 06 de março de 2005 - Altera os arts. 9º, 16, 19, 20, 21 e 22, e acrescenta o art. 24-A à Resolução Nº 362, de 23 de junho de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003 - Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envasamento de gases que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

É importante aludir que a SEMAT tem a missão de promover serviços de atendimento ao Produtor Rural com qualidade aos usuários, otimizando os recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo os princípios constitucionais e demais legislações, nos diversos níveis de atenção, fortalecendo a regionalização e a municipalização do Sistema de atendimento as famílias rurais e urbana do município de Presidente Médici/RO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIS BARNEZE

Secretario Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	226	22/10/2025

ID:	656678	Processo	Documento
CRC:	FEA026E6		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SARA CRISTINA COCO BRISOLLA		
Criação:	22/10/2025 11:38:20	Finalização:	22/10/2025 11:38:20

MD5: **DA1E98F00D6FE00EEC087E601F2B0AE6**

SHA256: **71FC8A5708399D8A8B4FE55F85EF3B3EB3800C6096417A0AE38B4FA11A94D5FC**

Súmula/Objeto:

ETP - manutenção de ar condicionado

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 688	22/10/2025	656668
---------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ANDRE LUIS BARNEZE

SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE,
AGRIC. E TURISMO

22/10/2025 12:17:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 656678 e o CRC FEA026E6.

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

Estudo Técnico Preliminar 219/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 1417/20

2. Descrição da necessidade

Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços), e instalação de aparelhos de ar-condicionado, visa atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações da Secretaria Municipal de Educação juntamente com as suas unidades escolares e/ou administrativas, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Emanuel Leite de Caldas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento da instituição e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração por até 60 meses;

Todos os ambientes climatizados deverão se manter dentro dos padrões ideais de saúde e higiene, considerando o bem-estar e o conforto de seus ocupantes. Os referidos serviços visam, ainda, resgatar as condições originais dos aparelhos de ar-condicionado, de forma a deixá-los em perfeito estado de conservação, proporcionando um ininterrupto e perfeito funcionamento dos mesmos, por meio dos procedimentos técnicos usuais de detecção de defeitos, produzidos por desgaste natural ou mesmo por eventuais falhas de seus componentes.

A execução do serviço contratado será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, as peças a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;

A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstre sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital;



5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Fundamentado nos preços praticados na Ata oriunda do Processo Administrativo 1025/2024, com a vigência prevista para 19/03/2026.

Foi observado que algumas instituições públicas realizam a contratação desse serviço, sob o regime de execução indireta por preço unitário, ficando à cargo da CONTRATADA a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço. De posse dessa análise ficou evidente pelo menos duas possibilidades de contratação para o serviço pretendido:

- Contratação do serviço, ficando o órgão responsável pela disponibilidade de peças e equipamentos para execução do serviço;
- Contratação do serviço, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de peças equipamentos necessários ao devido cumprimento dos serviços.

Diante das análises optou-se pela segunda opção levantada, tendo em vista que ficando o órgão responsável pelo fornecimento de peças e equipamentos haveria necessidade de novo processo licitatório para as devidas aquisições, levando o risco de perda de itens no decorrer da licitação e assim culminar em dificuldades na execução contratual pela falta de material. O que ressalta a relevância de tal contratação nesses moldes.

Ademais, esse serviço é amplamente ofertado no mercado, tornando extremamente viável a sua contratação, sem maiores dificuldades. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e, estimar, com base no memorial de cálculo, a quantidade e o preço dos serviços demandados.

6. Descrição da solução como um todo

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação.

A descrição da solução, abrange a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças de reposição e gases, ferramentas, materiais, necessários à correta execução dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quadro abaixo demonstra as quantidades previstas para a Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços), e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação juntamente com as suas unidades. Durante um período de 12(doze) meses. Baseando-se no consumo dos últimos 12 meses.

PLANILHA SUGESTÕES ANEXO I

Item	Código SCPI	Código Catmat	Descrição	Detalhamento	Und.	Qnt.
1	019.033.008	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CONVENCIONAL	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações	SERV	10



				do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.		
2	019.033.009	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CONVENCIONAL	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	25
3	019.033.010	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CONVENCIONAL	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	30
4	019.033.011	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS CONVENCIONAL	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	20
5	019.033.012	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações	SERV	02



				do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.		
6	019.033.013	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	22
	NOVO	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	30
7	019.033.015	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS INVERTER	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	04
	NOVO	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 32.000 BTUS INVERTER	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações	SERV	10



				do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.		
8	517.004.068	2020	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CONVENCIONAL	A desinstalação compreende a remoção da unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora) do ar condicionado Split, bem como da tubulação, dreno e fiação elétrica, de forma segura, preservando os equipamentos para posterior reinstalação ou armazenamento.	SERV	50
9	517.004.069	2020	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERT	A desinstalação compreende a remoção da unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora) do ar condicionado Split, bem como da tubulação, dreno e fiação elétrica, de forma segura, preservando os equipamentos para posterior reinstalação ou armazenamento.	SERV	40

Item	Código SCPI	Código Catmat	Descrição	Detalhamento	Und.	Qnt.
10	500.014.095	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	04
11	500.014.096	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	22
12	500.014.097	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	48
13	500.014.098	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS INVERTER	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar	SERV	60



				produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.		
	NOVO	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 32.000 BTUS INVERTER	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	26
14	500.014.099	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS CONVENCIONAL	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	04
15	500.014.100	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CONVENCIONAL	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	08
16	500.014.101	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CONVENCIONAL	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	36
17	500.014.102	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CONVENCIONAL	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	30
18	500.014.103	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS CONVENCIONAL	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	04

Item	Código SCPI	Código Catser	Descrição	Detalhamento	Und.	Qnt.
------	-------------	---------------	-----------	--------------	------	------



19	517.004.070	405293	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	Reparos necessários para restaurar o funcionamento do climatizador, incluindo diagnóstico, substituição de peças defeituosas, limpeza interna e testes finais de operação. Serviços inclusos: Identificação de falhas elétricas, mecânicas ou hidráulicas; Troca de componentes danificados (bombas, ventiladores, filtros, mangueiras); Limpeza do reservatório e pads evaporativos; Teste de funcionamento e desempenho; Relatório técnico dos serviços realizados.	SERV	06
20	500.014.071	405293	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	Limpeza de reservatório, filtros e pads evaporativos; verificação de bombas, ventiladores e conexões; lubrificação de peças móveis; teste de funcionamento e emissão de relatório técnico.	SERV	06
21	517.004.072	453299	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CORTINA DE AR, TAMANHO: 150 CM	Verificação e limpeza das aletas e grelhas de entrada e saída de ar; inspeção e limpeza do motor e ventilador; conferência do sistema elétrico; lubrificação de partes móveis; teste de funcionamento e emissão de relatório técnico, garantindo o correto desempenho e eficiência energética do equipamento.	SERV	04
22	517.004.073	453299	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTINA DE AR, TAMANHO: 150CM	Identificação e diagnóstico de falhas no equipamento; substituição ou reparo de componentes danificados (motor, ventilador, resistências ou controles); ajustes mecânicos e elétricos necessários; teste de funcionamento completo após reparo; emissão de relatório técnico com registro das ações realizadas.	SERV	04

Item	Código SCPI	Código Catmat	Descrição	Detalhamento	Und.	Qnt.
23	002.020.066	235018	CAPACITOR	Para todas as marcas de ar condicionado (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, Springer, Lg, Sanyo, consul e Rinetto)	UND	30
24	002.020.013	235018	CAPACITOR DE FASE PARA COMPRESSOR	Para as marcas de ar condicionado: Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, Springer, Lg, Sanyo, cõnsul	UND	70
25	019.007.452	235018	CAPACITOR DE FASE PARA MOTOR DE EVAPORADORA		UND	40
26	002.020.014	235018	CAPACITOR DE FASE PARA MOTOR VENTILADOR		UND	70



27	517.004.010	377651	CARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE AR CONDICIONADO		UND	100
28	002.020.052	399615	CARGA DE GÁS R410 EM APARELHO DE AR CONDICIONADO		UND	100
29	002.020.062	318727	COMPRESSOR	De ar para aparelhos até 30000 btus para todas as marcas de ar condicionado (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, springer, Lg , sanyo, consul e Rinetto)	UND	06
30	002.020.136		CONTATORES PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO		UND	30
31	002.020.067	390407	CONTROLE REMOTO PARA TODAS AS MARCA DE AR	(Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier midea, springer,lg,sanyo,consul e Rinetto)	UND	10
32	002.020.059	365389	HÉLICE	PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, spri nger,lg,sanyo,consul e Rinetto)	UND	15
33	002.020.061	459829	MOTOR	VENTILADO EVAPORADORA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADOPARA TODAS AS MAR CA DE AR CONDICIONADO(Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, springer,lg, sanyo,consul e Rinetto)	UND	15
34	005.007.001	409821	PLACA ELETRONICA PRINCIPAL PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO	PLACA ELETRONICA PRINCIPAL PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO	UND	10
35	002.020.056	409821	PLACA RECEPTORA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO		UND	10
36	002.020.006		RELÊ DE COMANDO DO SINAL		PC	10
37	002.020.057	475701	RELE DE PLACA ELETRONICA PARA TODAS AS MARCAS E AR CONDICIONADO		UND	10
38	002.006.056	460188	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO DE 7.000, 9.000,12.000,18.000,24.000 E 30.000 BTUS, 32.000 BTUS		UND	80
39	019.007.453	459875			UND	70



			SENSOR DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO			
40	002.020.060		SERPENTINA	PARA TODAS AS MARCA DE AR CONDICIONADO(Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, springer,Ig,sanyo,consul e Rinetto)	UND	15
41	002.020.134		TUBO COBRE ¼ PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		MTS	30
43	002.020.063	460041	TURBINA	PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO(Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, sprin ger,Ig,sanyo,consul e Rinetto)	UND	10
44	002.020.065	607642	VÁLVULA	DE SERVIÇO PARA TODAS AS MARCA DE AR CONDICIONADO (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier , midea, springer,Ig,sanyo,consul e Rinetto)	UND	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 279.657,19

A estimativa foi calculada previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Fundamentado nos preços praticados na Ata oriunda do Processo Administrativo 1025/2024, com a vigência prevista para 19/03/2026.

E também baseando-se em pesquisa de preços anexadas a este Estudo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 279.657,19 (Duzentos e Setenta e Nove Reais, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezenove Centavos).

Item	Código Catmat	Descrição	Und.	Qnt.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CONVENCIONAL	SERV	10	111,42	1.114,20
2	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CONVENCIONAL	SERV	25	124,93	3.123,25
3	2020		SERV	30	135,46	4.063,80



		INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CONVENCIONAL				
4	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS CONVENCIONAL	SERV	20	144,57	2.891,40
5	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS I NVERTER	SERV	02	195,62	391,24
6	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER	SERV	22	195,62	4.303,64
	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER	SERV	48	195,62	9.389,76
7	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS INVERTER	SERV	04	690,80	2.762,20
	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 32.000 BTUS INVERTER	SERV	26	690,80	10.160,80
8	2020	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CONVENCIONAL	SERV	118	364,00	42.952,00
9	2020	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERT	SERV	90	364,00	32.760,00

Item	Código Catmat	Descrição	Und.	Qnt.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER	SERV	04	221,92	887,68
11	2771		SERV	22	343,76	7.562,72



		LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER				
12	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER	SERV	48	211,67	10.160,16
13	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS INVERTER	SERV	60	238,25	14.295,00
	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 32.000 BTUS INVERTER	SERV	26	363,76	9.457,76
14	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS CONVENCIONAL	SERV	04	278,00	1.112,00
15	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CONVENCIONAL	SERV	08	278,00	2.224,00
16	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CONVENCIONAL	SERV	36	278,00	10.008,00
17	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CONVENCIONAL	SERV	30	278,00	8.340,00
18	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS CONVENCIONAL	SERV	04	278,00	1.112,00

Item	Código Catser	Descrição	Und.	Qnt.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	405293	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	SERV	06	195,00	1.170,00
20	405293	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	SERV	06	350,00	2.100,00



21	453299	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CORTINA DE AR, TAMANHO: 150 CM	SERV	04	471,08	1.884,32
22	453299	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTINA DE AR, TAMANHO: 150CM	SERV	04	471,08	1.884,32

ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição	Und.	Qnt.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
23	235018	CAPACITOR	UND	30	150,00	4.500,00
24	235018	CAPACITOR DE FASE PARA COMPRESSOR	UND	70	130,00	9.100,00
25	235018	CAPACITOR DE FASE PARA MOTOR DE EVAPORADORA	UND	40	143,05	5.722,00
26	235018	CAPACITOR DE FASE PARA MOTOR VENTILADOR	UND	70	130,00	9.100,00
27	377651	CARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	UND	100	291,67	29.167,00
28	399615	CARGA DE GÁS R410 EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	UND	100	377,70	37.770,00
29	318727	COMPRESSOR	UND	06	872,00	6.976,00
30		CONTADORES PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO	UND	30	73,35	2.200,50
31	390407	CONTROLE REMOTO PARA TODAS AS MARCA DE AR	UND	10	57,34	573,40
32	365389	HÉLICE	UND	15	75,90	1.138,50
33	459829	MOTOR	UND	15	185,50	2.782,50
34	409821	PLACA ELETRONICA PRINCIPAL PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO	UND	10	350,00	3.500,00
35	409821		UND	10	84,10	841,00



		PLACA RECEPTORA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO				
36		RELÊ DE COMANDO DO SINAL	PC	10	23,22	232,20
37	475701	RELE DE PLACA ELETRONICA PARA TODAS AS MARCAS E AR CONDICIONADO	UND	10	26,14	261,40
38	460188	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO DE 7.000, 9.000,12.000,18.000,24.000 E 30.000 BTUS, 32.000 BTUS	UND	80	150,00	12.000,00
39	459875	SENSOR DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO	UND	70	181,00	12.670,00
40		SERPENTINA	UND	15	216,65	3.249,75
41		TUBO COBRE ¼ PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	MTS	30	16,88	506,40
43	460041	TURBINA	UND	10	92,47	924,70
44	607642	VÁLVULA	UND	15	21,17	317,55

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão agrupados, pois possuem características semelhantes, dotando de maior celeridade e eficiência as etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos contratos, com reflexos na economia processual e financeira.

A contratação dos serviços em grupo único sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração, tendo em vista que:

- O parcelamento tornaria a parte do contrato que se refere aos serviços a serem prestados insignificantes em termos de valor, podendo ocasionar a sua não contratação, especialmente nos itens de valores pequenos, aliado ao problema de várias empresas realizando serviços nos mesmos equipamentos, o que poderia trazer problemas na eventual ocorrência de sinistros, relativamente à responsabilidade de cada uma;
- Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;
- Economia de recursos humanos, visto que a equipe de fiscalização, concentrará suas ações em um único procedimento de contratação. Não haverá qualquer prejuízo para os licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação;

Portanto, o parcelamento não é viável economicamente e traz prejuízo para o conjunto da solução, especialmente naqueles itens de pequeno valor, trazendo assim perda com o parcelamento, pois o valor da parcela referente a cada prestação de serviços seria muito pequeno e pouco atraente para o mercado, podendo inclusive atrapalhar a competitividade, visto que o mercado tende a se afastar de contratações de valores muito baixos, como seria o caso de uma eventual licitação dividida em diversos itens.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Consideramos essa contratação correlata ao Processo Administrativo 707/2025. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material permanente (aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e climatizadores), com vigência até 08/09/2026.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Declaramos que a despesa consta no plano de contratações anual PCA, conforme inciso VII do artigo 12 da lei federal 14.133/21.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza dos aparelhos de ar condicionado, permitirão um uso mais apropriado da capacidade individual de resfriamento, não sobrecarregando alguns aparelhos em prejuízo dos demais, economizando energia elétrica e contribuindo para a sensação de bem-estar térmico dos servidores e população atendida pelas Unidades Escolares e/ou administrativas em tela, fazendo-se cumprir a exigência legal estabelecida pela Lei nº 13.589 de 04 de janeiro de 2018.

Espera-se com essa contratação zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização e refrigeração, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes em ambientes climatizados.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que a presente contratação se dará por meio de *emissão de Nota de Empenho o que por si só representa a vinculação contratual*, não há providências a serem adotadas concernentes às obrigações de Contratado e Contratante.

A Instituição deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como a empresa contratada removerá os aparelhos condicionadores de ar e os levará para sua oficina, a qual já é devidamente preparada e aparelhada para que sejam executados tais serviços, possuindo a mesma os alvarás de funcionamento e concernentes à vigilância sanitária, não haverá danos ambientais, decorrentes da prestação dos serviços.

Por outro lado, a contratada é orientada, como também consta tópico neste procedimento, de que deverá zelar pela limpeza, conservação e preservação dos ambientes onde for realizadas as retiradas dos aparelhos e caso haja necessidade de substituição de peças, que estas sejam descartadas em locais apropriados, visando manutenção do equilíbrio ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável devido a premente necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços), e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação juntamente com as suas unidades.

Torna-se medida eficaz uma vez que alguns já se encontram com funcionamento deficitário e outros até em fase de estagnação total, o que certamente causará grandes transtornos e ineficiência ao atendimento prestado por esta Secretaria.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMANUEL LEITE DE CALDAS

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Presidente Médici

ROZELI DE SOUZA BARCELOS

Gerente Pedagógica





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	219/2025	21/10/2025

ID: 655973	Processo	Documento
CRC: 1FAC4109		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MARA QUITERIA NASC DA COSTA SECORUN		
Criação: 21/10/2025 10:56:37	Finalização: 21/10/2025 11:10:36	

MD5: 8F508801232227DA5FD0319C16CE591F
SHA256: D253D586FA3BABEB42EAC95CDFC37751C404FB9BB15CC18231B729C38E762FD8

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar -ETP 219/2025. visando visando Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços), e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação juntamente com as suas unidades. Durante um período de 12(doze)

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRES MEDICI	RO	21/10/2025 11:00:30
----------------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Anexo	21/10/2025 11:00:44
-------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EMANUEL LEITE DE CALDAS	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	21/10/2025 11:33:14
--------------------------------	---	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 655973 e o CRC 1FAC4109.

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

Estudo Técnico Preliminar 213/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 1417/2025/SEMADRH

2. Descrição da necessidade**1. Objeto da Contratação**

Contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviços Técnicos Continuados de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva** (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento e substituição de peças e insumos) e **Instalação/Desinstalação** de aparelhos de ar-condicionado de diversos tipos Split e capacidades (BTUs) existentes e que venham a ser adquiridos nas dependências da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMADRH)** e demais órgãos administrativos vinculados.

2. Justificativa e Fundamentação

A presente contratação é **imprescindível** e de **natureza contínua** para garantir a adequada **climatização** dos ambientes de trabalho da SEMADRH, conforme o interesse público, sustentada pelos seguintes fatores:

2.1. Conforto, Saúde e Produtividade dos Servidores e Usuários

- **Qualidade do Ar e Saúde Pública (Conformidade Legal):** A manutenção regular e a **higienização** dos equipamentos são obrigatórias, conforme a Lei nº 13.589/2018 e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), visando prevenir a proliferação de fungos, bactérias e outros contaminantes, garantindo a **boa qualidade do ar interno**. Isso é fundamental para a saúde dos servidores e do público atendido, reduzindo o risco de doenças respiratórias e o absenteísmo.
- **Conforto Térmico:** A manutenção do conforto térmico é essencial para criar um **ambiente de trabalho adequado**, impactando diretamente na **produtividade**, no **foco** e no **bem-estar** dos servidores que atuam nas atividades administrativas e de atendimento ao cidadão.

2.2. Preservação do Patrimônio Público e Eficiência Energética

- **Manutenção Preventiva:** A execução periódica e programada da manutenção visa **prolongar a vida útil** dos aparelhos de ar-condicionado, identificando e corrigindo pequenos problemas antes que se tornem falhas graves e dispendiosas. Isso se traduz em **economia** a longo prazo para o erário municipal.
- **Eficiência Operacional:** Equipamentos sem a manutenção adequada perdem eficiência, resultando em maior consumo de energia elétrica. O serviço de manutenção e a regulação correta asseguram o **funcionamento eficiente** dos sistemas, contribuindo para a **redução dos custos operacionais** e o atendimento aos critérios de **sustentabilidade** (eficiência energética).
- **Manutenção Corretiva:** A previsão de manutenção corretiva com **fornecimento de peças e mão de obra especializada** garante a **agilidade** no restabelecimento do funcionamento dos aparelhos que vierem a apresentar defeito, minimizando as interrupções das atividades essenciais da Secretaria.



2.3. Necessidade Técnica e Operacional

- **Instalação e Desinstalação:** A contratação contempla os serviços de **instalação** de novos equipamentos e o **remanejamento/desinstalação** dos existentes, necessários em virtude de novas aquisições, reformas, mudanças de *layout* ou transferência de setores.
- **Ausência de Capacidade Técnica Interna:** O Município não dispõe de **mão de obra e equipamentos especializados** suficientes em seu quadro de pessoal para realizar, com a devida qualificação técnica e regularidade, os serviços de manutenção e instalação exigidos pelos fabricantes e pelas normas técnicas (NBRs), sendo a terceirização a solução mais **econômica e eficaz**.

3. Resultados Pretendidos

O principal objetivo desta contratação é assegurar a **plena operacionalidade** e o **correto funcionamento** do parque de ar-condicionado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, resultando em:

- **Ambientes climatizados** em condições ideais, proporcionando **conforto térmico** para servidores e usuários.
- **Conformidade** com as normas sanitárias e de segurança (PMOC), garantindo a **qualidade do ar**.
- **Redução de falhas** e interrupções nas atividades da SEMADRH.
- **Aumento da vida útil e eficiência energética** dos equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	GERLINDA PROCHNOW

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Requisitos Técnicos e de Qualidade dos Serviços

1.1. Manutenção Preventiva (PMOC)

- **Conformidade Legal:** A Contratada deve elaborar, implementar e executar o **Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)**, conforme a Lei Federal nº 13.589/2018 e a Resolução ANVISA nº09/2003, com periodicidade definida (mensal, bimestral ou trimestral, conforme o tipo e uso do equipamento).
- **Escopo:** Incluir a inspeção, limpeza e higienização (com produtos biodegradáveis e registrados na ANVISA), lubrificação, verificação de carga de gás refrigerante, medição de parâmetros elétricos e eliminação de focos de contaminação (fungos e bactérias).

1.2. Manutenção Corretiva e Assistência Técnica

- **Pronto Atendimento:** Garantir a assistência técnica corretiva, mediante Ordem de Serviço (OS), com prazo de atendimento e início do reparo de, no máximo, **24 (vinte e quatro) horas úteis** após a solicitação, para equipamentos críticos.
- **Mão de Obra e Peças:** A manutenção corretiva deve incluir **mão de obra especializada, deslocamento e o fornecimento/substituição de todas as peças e insumos** necessários para o restabelecimento do perfeito funcionamento do equipamento, sem ônus adicionais para a SEMADRH.



- **Diagnóstico:** Apresentar relatório técnico detalhado (diagnóstico e orçamento), com a indicação das peças a serem substituídas e a respectiva garantia.

1.3. Instalação e Desinstalação

- **Padrão Técnico:** Os serviços de instalação e desinstalação/remanejamento devem ser executados conforme as **normas técnicas brasileiras (ABNT)** e as especificações dos fabricantes.
- **Material:** O fornecimento de materiais e insumos para a instalação (tubulação, cabos, suportes, drenos, etc.) deve ser de **primeira linha**, compatível com a capacidade dos aparelhos e as exigências de eficiência energética.
- **Acabamento:** Garantir o acabamento estético e estrutural das instalações, incluindo pequenos serviços de alvenaria, pintura ou elétrica necessários, quando decorrentes da instalação/desinstalação do aparelho.

2. Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica da Empresa

- **Registro no CREA/CAU:** A empresa deve apresentar Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) de sua jurisdição, comprovando sua aptidão para atuar na área de Refrigeração e Climatização.
- **Responsável Técnico (RT):** Indicar um **Responsável Técnico** legalmente habilitado (Engenheiro Mecânico ou Técnico em Refrigeração/Eletrotécnico com atribuições compatíveis), comprovando seu vínculo com a empresa.
- **ART/RRT:** Apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** junto ao Conselho competente, referente à execução dos serviços, quando exigido por lei.
- **Qualificação Operacional:** Comprovar a experiência na prestação de serviços de manutenção e instalação de sistemas de ar-condicionado em edificações públicas ou privadas de porte compatível, por meio de Atestados de Capacidade Técnica.

3. Requisitos Operacionais

- **Equipe e EPIs:** Dispor de equipe técnica **qualificada, uniformizada e identificada** por crachá, fornecendo todos os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs)** necessários para a execução segura dos serviços.
- **Ferramental:** Possuir o ferramental adequado, calibrado e em bom estado de conservação, para a correta execução de todas as etapas dos serviços (ex: bomba de vácuo, *manifold*, analisador de gás, etc.).
- **Segurança no Local:** Obedecer rigorosamente às normas de **Segurança e Medicina do Trabalho (NRs)** e executar os serviços sem interferir no fluxo normal de trabalho da SEMADRH, preferencialmente agendando intervenções mais longas fora do horário de expediente, se necessário.
- **Logística:** Dispor de logística (veículos e comunicação) para o transporte de peças e o deslocamento de técnicos, garantindo a rapidez no atendimento.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado se faz com base na Ata de Registro de Preço de processo anterior vigente, Processo Licitatório 1-1025/2024 e Processo Interno 1-504/2025.



6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na **terceirização especializada** dos serviços de gestão, manutenção e instalação do parque de climatização da SEMADRH, de forma a garantir a **qualidade do ar interior**, o **conforto térmico**, a **eficiência energética** e a **preservação do patrimônio público** (aparelhos de ar-condicionado).

1. Modelo de Contratação

O modelo de contratação será de **Prestação de Serviços Continuados**, mediante solicitação da SEMADRH por meio de **Ordens de Serviço (OS)**, cobrindo o seguinte escopo associado:

Serviço Principal	Descrição	Abrangência
Manutenção Preventiva	Execução sistemática e periódica de limpeza, inspeção, ajustes e correções para evitar falhas e prolongar a vida útil do equipamento.	Obrigatória e programada (com base no PMOC).
Manutenção Corretiva	Reparo, substituição de peças e restabelecimento do funcionamento pleno dos aparelhos que apresentarem defeito.	Sob demanda, mediante chamados emergenciais ou técnicos.
Instalação e Desinstalação	Serviços de instalação de novos aparelhos e remanejamento/desinstalação de equipamentos existentes.	Sob demanda, mediante novas aquisições ou mudanças de plano.

2. Elementos Chave da Solução

2.1. Manutenção Preventiva Integrada (PMOC)

A empresa contratada deverá implementar e gerenciar o **Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) Completo** para todos os aparelhos da SEMADRH.

- **Rotina e Frequência:** Realização de manutenções periódicas (mensais, bimestrais ou conforme o PMOC) que incluem limpeza e higienização profunda das unidades interna e externa, tratamento antibacteriano, verificação de carga de gás, testes elétricos e eliminação de focos de contaminação.
- **Compromisso com a Saúde:** Emissão dos laudos e relatórios de execução que atestem a conformidade com as normas sanitárias e a qualidade do ar, conforme Lei nº 13.589/2018 e ANVISA.

2.2. Assistência Técnica Corretiva com Fornecimento Total

A solução deve ser **completa** no que tange à manutenção corretiva, de forma que a SEMADRH não tenha custos adicionais ou a necessidade de gerenciar a compra de peças:

- **Assistência Completa:** Inclusão de **Mão de Obra, Deslocamento e Fornecimento de Peças e Insumos Originais ou Compatíveis de Primeira Linha** para todos os reparos.
- **Agilidade no Atendimento:** Garantia de **prazo máximo de atendimento e início do reparo** (ex: 24h úteis para falhas críticas) para minimizar o impacto das paradas no ambiente de trabalho.

2.3. Gestão e Responsabilidade Técnica

A contratada assumirá a **responsabilidade técnica** integral pelos serviços:

- **Profissional Habilitado:** Garantia de um **Responsável Técnico (RT)** habilitado (Engenheiro ou Técnico em Refrigeração) e a emissão da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**.
- **Relatórios e Vistorias:** Manter um registro detalhado de todas as intervenções e emitir relatórios de vistoria técnica para cada serviço prestado, fornecendo à SEMADRH um histórico de manutenção dos equipamentos.



3. Resultados Esperados

O sucesso da contratação será medido pela manutenção de um ambiente de trabalho **confortável, saudável e produtivo**, com os seguintes resultados:

- **Zero Custo Adicional:** Não haverá necessidade de desembolso extra pela SEMADRH para aquisição de peças ou insumos durante o prazo de vigência contratual.
- **Climatização Garantida:** Redução drástica no número de quebras e interrupções no funcionamento dos aparelhos.
- **Conformidade Plena:** Atendimento a todas as normas de saúde e segurança relacionadas à climatização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

PLANILHA COM QUANTIDADE PRETENDIDO PARA ANO 2025/2026

Item	Código SCPI	Código Catmat	Descrição	Detalhamento	Und.	Qnt.
5	019.033.012	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	05
6	019.033.013	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR	SERV	03



				5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.		
7	019.033.015	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS INVERTER	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	03
9	517.004.069	2020	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERT	A desinstalação compreende a remoção da unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora) do ar condicionado Split, bem como da tubulação, dreno e fiação elétrica, de forma segura, preservando os equipamentos para posterior reinstalação ou armazenamento.	SERV	03
10	500.014.095	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e	SERV	20



				conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.		
11	500.014.096	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	05
12	500.014.097	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	03
13	500.014.098	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS INVERTER	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	03
23	002.020.066	235018	CAPACITOR	Para todas as marcas de ar condicionado (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, Springer, Lg, Sanyo, consul e Rinetto)	UND	05
24	002.020.013	235018	CAPACITOR DE FASE PARA COMPRESSOR	Para as marcas de ar condicionado: Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, Springer, Lg, Sanyo, consul	UND	10



25	019.007.452	235018	CAPACITOR DE FASE PARA MOTOR DE EVAPORADORA		UND	10
26	002.020.014	235018	CAPACITOR DE FASE PARA MOTOR VENTILADOR		UND	05
27	517.004.010	377651	CARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE AR CONDICIONADO		UND	06
28	002.020.052	399615	CARGA DE GÁS R410 EM APARELHO DE AR CONDICIONADO		UND	06
29	002.020.062	318727	COMPRESSOR	De ar para aparelhos até 30000 btus para todas as marcas de ar condicionado (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, springer, Lg , sanyo, consul e Rinetto)	UND	06
31	002.020.067	390407	CONTROLE REMOTO PARA TODAS AS MARCA DE AR	(Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier midea, springer,lg,sanyo, consul e Rinetto)	UND	03
32	002.020.059	365389	HÉLICE	PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, spri nger,lg,sanyo,consul e Rinetto)	UND	03
33	002.020.061	459829	MOTOR	VENTILADO EVAPORADORA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADOPARA TODAS AS MAR CA DE AR CONDICIONADO(Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, springer,lg,sanyo,consul e Rinetto)	UND	03
34	005.007.001	409821	PLACA ELETRONICA PRINCIPAL PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO	PLACA ELETRONICA PRINCIPAL PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO	UND	05
35	002.020.056	409821	PLACA RECEPTORA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO		UND	10
37	002.020.057	475701	RELE DE PLACA ELETRONICA PARA TODAS AS MARCAS E AR CONDICIONADO		UND	05



38	002.006.056	460188	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO DE 7.000, 9.000,12.000,18.000,24.000 E 30.000 BTUS		UND	10
39	019.007.453	459875	SENSOR DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO		UND	05
40	002.020.060		SERPENTINA	PARA TODAS AS MARCA DE AR CONDICIONADO(Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, Springer ,lg, sanyo, consul e Rinetto)	UND	03
41	002.020.134		TUBO COBRE ¼ PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		MTS	15
42	002.020.069		TUBO DE COBRE ¾ PARA MTS INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		MTS	15
43	002.020.063	460041	TURBINA	PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO(Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, sprin ger,lg,sanyo,consul e Rinetto)	UND	05
44	002.020.065	607642	VÁLVULA	DE SERVIÇO PARA TODAS AS MARCA DE AR CONDICIONADO (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier , midea, springer, lg, sanyo, consul e Rinetto)	UND	05
47	002.020.064		FILTRO		UND	05
48	008.003.007	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação	SERV	03



				entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.		
--	--	--	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 75.000,00

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com base na inviabilidade técnica de separar as responsabilidades do PMOC, manutenção e fornecimento de peças, bem como na desvantagem econômica e na complexidade de gestão que o parcelamento geraria, a **contratação em LOTE ÚNICO** de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de manutenção, fornecimento de peças/insumos e instalação é a solução que melhor atende ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação de serviços técnicos de manutenção e instalação de ar-condicionado para a SEMADRH tem como foco principal a climatização dos ambientes. No entanto, sua eficácia e legalidade dependem de contratos ou aquisições que são **correlatas (relacionadas)** ou **interdependentes (essenciais para o serviço)**. Abaixo estão as principais contratações que se enquadram nesta categoria:

1. Contratações Interdependentes

Estas contratações são aquelas que **complementam ou viabilizam** o objeto principal da licitação, sendo muitas vezes tratadas em procedimentos paralelos ou dentro do próprio contrato, mas que merecem destaque.

Contratação Interdependente	Relação com a Manutenção	Justificativa
Aquisição de novos aparelhos de Ar-Condicionado	Instalação.	O serviço de Instalação contratado só pode ser executado se houver um procedimento de compra (licitação ou dispensa) prévio ou concomitante para a aquisição dos equipamentos . A SEMADRH precisa garantir que o fornecimento dos aparelhos (produto) esteja dissociado da instalação (serviço), a menos que a solução tenha sido definida como fornecimento e instalação conjugados em um único item (o que não é comum na administração pública).
		Embora a execução do PMOC seja obrigatória, a análise laboratorial da qualidade do ar interior (que gera o laudo de



Laudos de Análise da Qualidade do Ar	PMOC (Manutenção Preventiva).	conformidade) é, em muitos casos, um serviço altamente especializado e pode ser contratado separadamente, por laboratórios credenciados, para garantir a isenção e a precisão técnica.
---	--------------------------------------	---

2. Contratações Correlatas

Estas são contratações de apoio que, embora não façam parte do escopo técnico da manutenção de ar-condicionado, asseguram o funcionamento da infraestrutura onde o serviço é executado.

Contratação Correlata	Relação com a Manutenção	Justificativa
Serviços de Manutenção Predial e Elétrica	Infraestrutura.	O aparelho de ar-condicionado depende diretamente da rede elétrica e da estrutura predial (furos, pontos de dreno, etc.). Reparos mais complexos na fiação, disjuntores ou na estrutura física do prédio não devem ser cobertos pelo contrato de climatização e exigem um contrato de manutenção predial geral.
Serviços de Limpeza e Conservação Predial	Conservação do Entorno.	Embora a limpeza do <i>aparelho</i> seja responsabilidade da contratada, a limpeza das áreas comuns, do <i>telhado</i> (onde ficam as condensadoras), ou a desobstrução de calhas e ralos (que afetam os drenos) é responsabilidade da empresa de limpeza e conservação.
Contratação de Seguros	Gestão de Riscos.	Pode ser necessário contratar seguro patrimonial ou de responsabilidade civil que cubra eventuais danos aos equipamentos ou às instalações da SEMADRH causados durante a execução dos serviços de manutenção ou instalação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se encontra alinhado e consta no plano de contratações anual PCA, conforme inciso VII do artigo 12 da lei federal 14.133/21.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção, fornecimento de peças e instalação de aparelhos de ar-condicionado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMADRH) gerará uma série de benefícios diretos e indiretos, que se traduzem em **vantagens para a administração pública, para os servidores e para o cidadão** que utiliza os serviços. Esses benefícios podem ser categorizados em:

1. Benefícios para a Saúde, Segurança e Bem-Estar

Benefício	Descrição e Impacto
Melhoria da Qualidade do Ar Interior	O cumprimento rigoroso do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) e a higienização profunda dos equipamentos, conforme Lei nº 13.589/2018, reduzem drasticamente a proliferação de fungos, bactérias e ácaros. Isso previne doenças respiratórias, minimiza a disseminação de vírus e assegura um ambiente de trabalho mais saudável .
Aumento do Conforto Térmico	Ambientes com temperatura e umidade controladas garantem o bem-estar dos servidores e usuários. O conforto térmico é crucial para a satisfação no trabalho e para o adequado atendimento ao público.
Redução do	A melhoria da qualidade do ar e a prevenção de doenças respiratórias contribuem diretamente para a diminuição das faltas dos servidores por motivo de saúde,



Absenteísmo	aumentando a disponibilidade do quadro funcional.
--------------------	---

2. Benefícios Econômicos e de Gestão Patrimonial

Benefício	Descrição e Impacto
Economia de Energia Elétrica	Equipamentos que passam por manutenção preventiva operam dentro de sua eficiência energética nominal (classificação do INMETRO), evitando que trabalhem sobrecarregados. Isso gera uma redução significativa no consumo de energia elétrica do Município.
Aumento da Vida Útil do Equipamento	A manutenção periódica e a substituição de peças desgastadas prolongam a durabilidade dos aparelhos de ar-condicionado. Isso posterga a necessidade de adquirir novos equipamentos e preserva o patrimônio público .
Minimização de Custos Corretivos	A manutenção preventiva identifica falhas em estágios iniciais. É comprovadamente mais barato e rápido prevenir um defeito do que realizar um reparo de emergência em um equipamento que já quebrou, especialmente quando envolve a queima de um compressor caro.
Previsibilidade Orçamentária	Com a inclusão de mão de obra, peças e insumos no valor contratual, a SEMADRH transfere a imprevisibilidade dos custos de reparo para a contratada, facilitando o planejamento e o controle orçamentário .

3. Benefícios Operacionais e de Produtividade

Benefício	Descrição e Impacto
Continuidade dos Serviços Públicos	O pronto-atendimento corretivo assegura que a indisponibilidade de um aparelho seja resolvida rapidamente. Isso evita a interrupção das atividades administrativas e de atendimento ao público devido a condições de trabalho insalubres.
Aumento da Produtividade	Um ambiente climatizado de forma adequada e saudável permite que os servidores mantenham o foco e a concentração em suas tarefas, elevando a qualidade e a quantidade de trabalho realizado.
Desoneração da Equipe Interna	A terceirização do serviço libera o quadro de servidores da SEMADRH (que não possuem <i>expertise</i> e ferramentas especializadas) para se dedicarem às suas atividades-fim , sem desvio de função para realizar pequenos reparos ou limpezas técnicas.
Garantia de Padrão Técnico	A contratação de uma empresa com Responsável Técnico (ART) assegura que todas as instalações, manutenções e reparos sejam feitos seguindo rigorosamente as normas técnicas (ABNT) e as especificações de fábrica, evitando danos futuros.

contratação é, portanto, um investimento estratégico que garante a **saúde ocupacional**, a **eficiência energética** e a **continuidade operacional** da SEMADRH.



13. Providências a serem Adotadas

A contratação de serviços técnicos de manutenção, fornecimento de peças e instalação de ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMADRH) exige uma série de providências administrativas e técnicas para garantir a legalidade, a competitividade e a eficácia do processo. Abaixo estão as principais ações a serem adotadas pela SEMADRH, divididas por fase do processo:

1. Fase de Planejamento e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Esta fase é crucial e deve ser realizada antes da abertura de qualquer procedimento licitatório ou de dispensa.

Ação	Detalhamento da Providência	Responsável Principal
Inventário e Mapeamento	Realizar um levantamento completo de todos os aparelhos de ar-condicionado existentes na SEMADRH e seus setores vinculados. O inventário deve incluir: tipo de aparelho (Split, Janela, Cassete), capacidade (BTUs), marca, modelo, número de patrimônio e localização exata.	Setor de Patrimônio e Setor de Manutenção /Infraestrutura
Elaboração do ETP	Finalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) , consolidando: a Descrição da Necessidade , os Requisitos da Contratação , a Justificativa do Não Parcelamento (ou parcelamento) e os Benefícios a Serem Alcançados .	Setor Requisitante (SEMADRH)
Definição dos Quantitativos	Estimar os quantitativos anuais necessários de: <i>horas de manutenção corretiva, número de instalações/desinstalações e previsão de substituição das principais peças</i> (compressores, placas, etc.), para subsidiar a coleta de preços.	Setor de Planejamento /Infraestrutura
Estimativa de Preços	Realizar a pesquisa de mercado e elaborar a Planilha de Referência de Preços , utilizando no mínimo três orçamentos de empresas do ramo, ou bases de dados oficiais, para estabelecer o valor máximo aceitável para a contratação.	Setor de Compras /Licitações

2. Fase de Documentação e Formalização da Contratação

Com o planejamento concluído, os documentos formais da contratação devem ser elaborados.

Ação	Detalhamento da Providência	Responsável Principal
Elaboração do Termo de Referência (TR)	Criar o documento base da contratação, detalhando o escopo técnico dos serviços (incluindo o PMOC), os prazos de atendimento (preventiva e corretiva), as especificações das peças e insumos , e os critérios de medição e pagamento .	Setor Requisitante com apoio do Setor de Compras
Definição dos Critérios de Habilitação	Estabelecer os documentos necessários, especialmente a exigência de registro no CREA/CAU e a comprovação de qualificação técnica por meio de Atestados e ART do Responsável Técnico.	Setor Jurídico e Setor de Licitações
Elaboração da Minuta do	Preparar os instrumentos jurídicos que regerão a licitação, incluindo as cláusulas de garantia, vigência, penalidades	



Edital e Contrato	e obrigações das partes.	Sector Jurídico
-------------------	--------------------------	-----------------

3. Fase de Execução e Fiscalização Contratual

Após a homologação do processo licitatório e a assinatura do contrato, providências internas devem ser tomadas para a gestão eficaz.

Ação	Detalhamento da Providência	Responsável Principal
Designação do Fiscal do Contrato	Designar formalmente, por portaria, um servidor ou comissão (técnico e administrativo) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os serviços.	Secretário(a) da SEMADRH
Elaboração de Ordem de Serviço (OS) Interna	Padronizar o fluxo de solicitação interna dos serviços (corretiva e instalação), utilizando a Ordem de Serviço (OS) como único instrumento formal para acionar a empresa contratada.	Fiscal do Contrato
Acompanhamento do PMOC e ART	Exigir da contratada a entrega imediata do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução do serviço, antes do início da manutenção preventiva.	Fiscal do Contrato
Gestão e Medição de Desempenho	Acompanhar os Indicadores de Nível de Serviço (SLAs) , como tempo de resposta e qualidade dos reparos. A medição e a atestação dos serviços para pagamento devem ser feitas apenas após a verificação da conformidade e a aprovação dos relatórios técnicos.	Fiscal do Contrato

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços técnicos de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, embora essencial para a SEMADRH, envolve atividades que, se não gerenciadas adequadamente, podem gerar **impactos ambientais negativos**. No entanto, a licitação deve buscar justamente a minimização desses riscos por meio de exigências de sustentabilidade. A seguir, estão os principais impactos ambientais a serem considerados e as medidas mitigadoras a serem exigidas da empresa contratada:

1. Impactos Relacionados aos Fluidos Refrigerantes

O manuseio e a manutenção de aparelhos de ar-condicionado envolvem o uso de gases refrigerantes, que representam o maior risco ambiental.

Impacto Ambiental	Risco	Exigências e Medidas Mitigadoras (Critérios de Sustentabilidade)
Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Vazamento de Fluidos Refrigerantes (como R-22, R-410A ou R-134a) durante o reparo ou descarte. Muitos desses gases possuem alto Potencial de Aquecimento Global (GWP) .	Recolhimento Obrigatório: Exigir que a empresa possua e utilize equipamentos de recolhimento e reciclagem de fluidos refrigerantes, proibindo a liberação intencional ou acidental de gás na atmosfera.
		Logística Reversa: Exigir que a empresa comprove o envio dos fluidos



Descarte Inadequado de Fluidos	O descarte de fluidos contaminados ou esgotados em ralos ou no lixo comum polui o solo e a água.	recolhidos para centrais de reciclagem ou destruição certificadas (ex: bancos de gases habilitados), com apresentação de certificado de destinação final.
---------------------------------------	--	--

2. Impactos Relacionados aos Resíduos Gerados

Os serviços geram diversos resíduos perigosos e não perigosos que exigem tratamento específico.

Impacto Ambiental	Risco	Exigências e Medidas Mitigadoras (Critérios de Sustentabilidade)
Contaminação por Óleos e Graxas	Óleos lubrificantes de compressores, graxas e outros produtos químicos descartados de forma incorreta.	Destinação Controlada: Exigir que óleos e graxas contaminadas sejam armazenados e encaminhados para empresas que realizam o coprocessamento ou rerrefino , conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) (Lei nº 12.305/2010).
Descarte de Sucata Eletrônica e Peças	Peças substituídas (placas eletrônicas, compressores, motores) classificadas como Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos (REEE) , que contêm metais pesados.	Reciclagem e Logística Reversa: As peças e componentes metálicos inservíveis devem ser encaminhados para reciclagem , e o descarte de REEE deve seguir a logística reversa. A contratada deve apresentar o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) .
Uso e Descarte de Produtos Químicos	Produtos de limpeza e higienização convencionais que podem ser tóxicos e poluentes.	Critério de Insumos: Exigir o uso de produtos de limpeza biodegradáveis e registrados na ANVISA, que gerem menor impacto ao serem descartados na rede de esgoto.

3. Impactos Relacionados à Execução e Eficiência

O modo como o serviço é realizado e os materiais utilizados influenciam o consumo de recursos.

Impacto Ambiental	Risco	Exigências e Medidas Mitigadoras (Critérios de Sustentabilidade)
Consumo de Energia	Instalação incorreta ou falta de manutenção preventiva, que leva o equipamento a operar com baixa eficiência e maior consumo elétrico.	Eficiência Energética: Exigir o uso de peças e insumos que mantenham o padrão de eficiência original do fabricante. A manutenção deve garantir o desempenho máximo do equipamento (Selo Procel/INMETRO).
		Uso Racional: Exigir o uso de



Desperdício de Água	Uso excessivo de água na limpeza das serpentinas e das unidades condensadoras.	equipamentos de limpeza de alta pressão com baixo volume de água (ou lavagem a seco/vapor), quando tecnicamente viável.
Impacto no Local de Trabalho	Descarte de resíduos de obras e detritos de forma inadequada nas dependências da SEMADRH.	Gestão de Resíduos no Local: A contratada deve ser responsável pela coleta, segregação e remoção imediata de todos os resíduos gerados em suas intervenções, deixando o local limpo e sem detritos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção (preventiva e corretiva), fornecimento de peças/insumos e instalação de aparelhos de ar-condicionado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMADRH) é plenamente viável e representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos técnico, econômico e legal.

1. Viabilidade Técnica: Ausência de Capacidade Própria

A viabilidade técnica da contratação está diretamente ligada à **incapacidade** do quadro de pessoal da SEMADRH em executar, com a qualidade e a regularidade exigidas, a totalidade dos serviços:

- **Especialização e Complexidade:** Os serviços exigem **conhecimento técnico específico** em refrigeração, eletrotécnica e eletrônica, bem como o uso de **ferramental especializado e calibrado** (ex: *manifold*, bomba de vácuo, analisadores de gás). A SEMADRH não possui servidores com essa qualificação técnica ou os equipamentos necessários.
- **Conformidade Legal (PMOC):** A legislação (Lei nº 13.589/2018) exige que a manutenção preventiva seja regida pelo **Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)** e que seja executada sob a **responsabilidade técnica** de profissional habilitado (com emissão de ART). A terceirização é a única forma de garantir esse cumprimento legal.
- **Segurança e Garantia:** A manutenção realizada por profissionais não qualificados pode danificar o patrimônio e anular a garantia de fábrica dos equipamentos. A contratação exige a apresentação de **Atestados de Capacidade Técnica**, garantindo que o serviço será executado por especialistas.

2. Viabilidade Econômica: Redução de Custos e Racionalização

A contratação externa demonstra ser mais vantajosa economicamente do que a tentativa de internalizar o serviço:

- **Otimização de Custos (Manutenção x Reparo):** A **Manutenção Preventiva** sistemática reduz a incidência de falhas graves, **evitando gastos emergenciais e elevados** com a substituição de componentes caros, como compressores.
- **Economia de Escala no Fornecimento:** O modelo que inclui o **fornecimento de peças e insumos** transfere o risco de flutuação de preços para a contratada. A empresa consegue obter preços mais competitivos junto a fornecedores devido ao volume contratado, gerando uma **economia de escala** que é repassada para a Administração.



- **Custo da Mão de Obra:** O custo de contratação, treinamento, fornecimento de EPIs e aquisição de ferramentas para formar uma equipe própria de climatização supera amplamente o custo de terceirização do serviço, que já inclui a responsabilidade técnica e habilidade.

3. Viabilidade Administrativa e de Gestão de Riscos

A solução proposta simplifica a gestão da Secretaria e mitiga riscos operacionais:

- **Continuidade Operacional:** A previsão de **assistência técnica corretiva** com prazo de resposta rápido (SLA) assegura que a indisponibilidade de um aparelho seja resolvida com agilidade, **evitando a interrupção** das atividades essenciais da SEMADRH e mantendo a **produtividade** do servidor.
- **Foco na Atividade-Fim:** A terceirização desonera a SEMADRH da gestão direta dos detalhes técnicos e logísticos do serviço, permitindo que a equipe interna se dedique integralmente às suas **atividades-fim** (Administração e Recursos Humanos), que são a razão de ser da Secretaria.
- **Transferência de Risco:** A responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho, danos a terceiros ou erros técnicos recai sobre a **empresa contratada**, reduzindo a exposição da SEMADRH a passivos jurídicos e trabalhistas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GERLINDA PROCHNOW

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	213	09/10/2025

ID:	650786	Processo	Documento
CRC:	98D5FD9D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GLEICY FERREIRA GENELHU		
Criação:	09/10/2025 10:13:50	Finalização:	09/10/2025 10:16:31

MD5: **D16088A36352B957889E34B6365A2BFD**

SHA256: **33FD356D71F2C8BC1A103D27D51CFAF14B10119B47ABE4884864D591F03B0304**

Súmula/Objeto:

ETP 213 MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PRESIDENTE MEDICI	RO	09/10/2025 10:15:33
---------------------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONAD	09/10/2025 10:15:43
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 GERLINDA PROCHNOW	SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	09/10/2025 10:53:37
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 650786 e o CRC 98D5FD9D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

Estudo Técnico Preliminar 08/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 1417/2025

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, não possui funcionários de seu quadro funcional para executar manutenção e limpeza de sistemas de climatização e refrigeração de ar-condicionado. Tal lacuna nas competências determina dependência inexorável de terceiros especializados para a consecução de atividades que demandam conhecimento técnico especializado e qualificação profissional certificada, impossibilitando o desempenho autossuficiente pela Administração Pública. Esta situação compromete substancialmente a efetividade dos serviços administrativos, porquanto os aparelhos de ar-condicionado constituem insumo fundamental para manutenção das condições ambientais propícias ao funcionamento regular das atividades institucionais, preservação de acervos documentais e garantia de conforto adequado para o desempenho laboral de servidores públicos e atendimento ao público. A problemática adquire dimensão crítica quando ocorrem avarias ou falhas nos equipamentos, circunstâncias que demandam intervenção técnica imediata e especializada para restabelecimento da funcionalidade sistêmica. A ausência de profissionais qualificados no contexto municipal acarreta dilatação inaceitável entre o diagnóstico da anomalia e a execução da intervenção corretiva, resultando em descontinuidade operacional e potencial deterioração dos equipamentos. Neste cenário, a contratação de pessoa jurídica especializada configura-se como medida imperativa para assegurar manutenção preventiva sistemática dos aparelhos e resposta emergencial célere em situações de avaria, viabilizando a continuidade ininterrupta das operações administrativas e o cumprimento eficaz das responsabilidades institucionais. Conclui-se, portanto, pela necessidade imperativa da contratação de empresa de manutenção e limpeza de ar-condicionado, ante a impossibilidade fática de execução interna deste serviço especializado, a recorrência estrutural das demandas de manutenção preventiva e corretiva, e o impacto prejudicial que eventual descontinuidade operacional acarretaria para a prestação de serviços públicos. A presente contratação se revela imprescindível ao cumprimento dos deveres constitucionais da Administração Pública, proporcionando eficiência na gestão de sua infraestrutura, garantindo condições adequadas para a execução de suas atribuições institucionais, e se mostra manifesta e incontestada a sua conformidade com os princípios basilares da legalidade, eficiência e interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	Gabino Pereira de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa deverá comprovar experiência mínima de 01 (um) ano na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, conforme normas da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

4.2. Os atestados deverão ser expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, ressalvados os contratos de execução inferior a este período.

4.3. Os atestados apresentados deverão referir-se exclusivamente a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, conforme especificado em seu contrato social vigente.

- 4.4. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, incluindo: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e localização precisa onde foram prestados os serviços.
- 4.5. A licitante poderá realizar vistoria prévia nas instalações do local da prestação dos serviços para correto dimensionamento e elaboração de sua proposta.
- 4.6. A empresa deverá comprovar aptidão para realizar manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com características técnicas e prazos de execução compatíveis com o objeto licitado.
- 4.7. A licitante deverá apresentar documentação comprobatória de que dispõe de estrutura organizacional, equipamentos, ferramentas diagnósticas e tecnologia adequados para o atendimento integral e satisfatório do objeto contratado.
- 4.8. A contratada deverá manter em seu quadro profissionais devidamente qualificados, certificados e habilitados tecnicamente para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.
- 4.9. A empresa deverá comprovar capacidade de responder prontamente a demandas de manutenção corretiva e situações emergenciais, garantindo disponibilidade permanente durante o período contratual.
- 4.10. Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações das normas técnicas mais recentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial:
- a) **NBR 5.410** - Instalações elétricas de baixa tensão;
 - b) **NBR 16401-1** - Projeto das Instalações de Ar-Condicionado;
 - c) **NBR 16401-2** - Parâmetros de Conforto Térmico;
 - d) **NBR 16401-3** - Qualidade do Ar Interior;
 - e) **NBR 13971** - Manutenção Programada de Sistemas de Ar-Condicionado.
- 4.11. Os serviços e materiais deverão observar rigorosamente as normas técnicas do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), bem como as prescrições estabelecidas por seus órgãos correlatos.
- 4.12. Na falta de normas específicas da ABNT ou para melhor complementação dos temas previstos, poderão ser aplicadas as normas técnicas internacionais consagradas.
- 4.13. Os materiais empregados e serviços executados deverão observar rigorosamente as prescrições, recomendações e especificações técnicas dos fabricantes quanto ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos.
- 4.14. A contratada assumirá responsabilidade integral pelo fornecimento de peças originais ou de qualidade equivalente e de todos os insumos necessários à execução satisfatória dos serviços de manutenção.
- 4.15. Todos os custos relativos ao fornecimento de peças, insumos, materiais e produtos deverão estar integralmente inclusos nos preços unitários contratados, sem admissão de cobrança adicional.
- 4.16. Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, compatíveis com as especificações técnicas do fabricante do aparelho e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- 4.17. A contratada será integral e exclusivamente responsável pela completa, adequada e tempestiva execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, observando rigorosamente os padrões de qualidade e segurança.
- 4.18. A empresa obriga-se a substituir, sem ônus adicional para a Administração, peças defeituosas ou serviços mal executados, conforme identificado durante a fiscalização.
- 4.19. Constatada inadequação ou não conformidade na execução dos serviços, a contratada deverá proceder à imediata reexecução, sem qualquer custo adicional para o Município.
- 4.20. A contratada responde integralmente por danos causados durante a execução dos serviços, mantendo seguro de responsabilidade civil que cubra possíveis sinistros.

4.21.A contratada obriga-se a comunicar formalmente à Administração Municipal, por escrito e de forma tempestiva, qualquer anormalidade, impedimento, fato superveniente ou circunstância que possa comprometer o cumprimento integral e tempestivo das obrigações contratuais.

4.22.A empresa deverá manter registros sistematizados e circunstanciados de todas as intervenções realizadas, incluindo laudos técnicos, relatórios de manutenção e documentação comprobatória dos serviços executados.

4.23. A contratada deverá disponibilizar à Administração, sempre que solicitado, informações complementares, esclarecimentos técnicos e documentações relativas à execução do objeto contratual.

4.24. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, bem como junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.25. A contratada responsabiliza-se integral e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual.

4.26. Não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Municipal.

5. Levantamento de Mercado

O serviço de manutenção em aparelhos de ar-condicionado, sendo classificado como serviço comum e essencial para a conservação e funcionamento regular dos equipamentos, admite diferentes soluções de contratação conforme as características específicas dos ambientes, necessidades institucionais e modalidades de execução. Mediante análise de editais, atas de pregões e contratações similares realizadas por instituições públicas, identificaram-se pelo menos três possibilidades viáveis de contratação, apresentadas e discutidas a seguir:

SOLUÇÃO 1 - CONTRATAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

A Solução 1 caracteriza-se pela contratação de empresa especializada exclusivamente para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, permanecendo sob a responsabilidade do órgão contratante o fornecimento de todas as peças por meio de uma contratação correlata, componentes e materiais necessários à execução das intervenções. Neste modelo, compete à empresa contratada executar exclusivamente os serviços técnicos, fornecer mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários, cumprindo rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e responsabilizando-se pela qualidade e segurança da execução. Por sua vez, ao órgão contratante compete fornecer integralmente todas as peças, componentes, materiais e insumos necessários às intervenções, realizar levantamento prévio de demandas e previsão de materiais, manter estoque adequado de peças de reposição, e gerenciar a disponibilidade de materiais de forma a evitar interrupções nos serviços. Esta solução apresenta como vantagens maior controle da Administração sobre a qualidade e especificação das peças utilizadas, possibilidade de padronização de materiais conforme políticas institucionais e responsabilidade clara sobre a origem e qualidade dos componentes. Contudo, suas desvantagens são substanciais, incluindo necessidade de manutenção de estoque de peças pela Administração, risco de descontinuidade de serviço por falta de material, custo administrativo elevado com gerenciamento de estoque, possibilidade de obsolescência de peças armazenadas, aumento significativo da complexidade logística para a Administração, dificuldade em prever com precisão as necessidades futuras de materiais, e investimento inicial elevado em estoque.

SOLUÇÃO 2 - CONTRATAÇÃO COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA:

A Solução 2 caracteriza-se pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, ficando integralmente a cargo da Contratada o fornecimento de todas as peças, componentes, materiais, insumos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários ao cumprimento adequado dos serviços. Neste modelo, compete à empresa contratada executar serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, fornecer integralmente peças, componentes, materiais e insumos necessários,

fornecer e responsabilizar-se por ferramentas e equipamentos de proteção individual, manter capacidade técnica para atender demandas preventivas e corretivas, responsabilizar-se pela qualidade, conformidade técnica e segurança de toda execução, e arcar integralmente com todos os custos diretos e indiretos necessários. Ao órgão contratante compete tão somente fiscalizar a execução conforme especificações técnicas, verificar conformidade de peças e qualidade dos serviços, e atestar a execução para fins de efetuar pagamentos. Esta solução apresenta expressivas vantagens, destacando-se: simplicidade administrativa pela eliminação da necessidade de estoque e gerenciamento de materiais pela Administração; responsabilidade integral do fornecedor que assume todos os custos e responsabilidades pela execução completa; flexibilidade orçamentária que evita investimentos em estoque e permite melhor previsão orçamentária através de preços unitários; eficiência operacional pela redução da complexidade logística administrativa; qualidade técnica pela possibilidade da contratada escolher peças e materiais mais adequados conforme sua expertise especializada; continuidade de serviços pela eliminação do risco de descontinuidade por falta de peças; otimização de custos pelo gerenciamento da cadeia de suprimentos pela contratada com possibilidade de melhores negociações; e compatibilidade estrutural com a modalidade de Registro de Preços pela possibilidade de precificação clara e controle de demandas variáveis. As desvantagens identificadas são relativamente reduzidas: menor controle direto da Administração sobre especificação e origem das peças, possível variação na qualidade de materiais conforme critério da contratada, e necessidade de fiscalização rigorosa e verificação de conformidade técnica.

6. Descrição da Solução como um todo

Após análise comparativa entre as duas alternativas apresentadas, opta-se pela adoção da Solução 2 Contratação com Fornecimento pela Contratada, por se mostrar a opção mais eficiente, econômica e operacionalmente viável para a Administração Pública. Nesta modalidade, a empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de todas as peças, componentes, materiais, insumos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários à execução adequada e contínua das atividades.

À contratada caberá:

- Executar os serviços técnicos conforme as normas e especificações aplicáveis;
- Fornecer integralmente as peças, materiais e insumos necessários;
- Disponibilizar mão de obra especializada, ferramentas e EPIs adequados;
- Responsabilizar-se pela qualidade, conformidade técnica e segurança de todos os serviços e materiais fornecidos;
- Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução contratual.

À Administração caberá:

- Realizar a fiscalização técnica e administrativa dos serviços;
- Verificar a conformidade das peças e materiais utilizados;
- Atestar a execução para fins de pagamento, conforme as condições contratuais.

A escolha desta solução fundamenta-se na eliminação da necessidade de manutenção de estoques e do gerenciamento de materiais pela Administração; Redução de custos administrativos e logísticos; Simplificação da gestão contratual, concentrando responsabilidades na contratada; Maior eficiência operacional e continuidade dos serviços, sem riscos de paralisação por falta de peças; Melhor previsibilidade orçamentária e compatibilidade com a modalidade de Registro de Preços; Responsabilização integral da contratada pela qualidade e desempenho técnico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
5.	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER. A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	2
9.	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER. A desinstalação compreende a remoção da unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora) do ar condicionado Split, bem como da tubulação, dreno e fiação elétrica, de forma segura, preservando os equipamentos para posterior reinstalação ou armazenamento	SERV	2
10.	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER. Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	4
19.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CLIMATIZADOR EVAPORATIVO. Reparos necessários para restaurar o funcionamento do climatizador, incluindo diagnóstico, substituição de peças defeituosas, limpeza interna e testes finais de operação. Serviços inclusos: Identificação de falhas elétricas, mecânicas ou hidráulicas; Troca de componentes danificados (bombas, ventiladores, filtros, mangueiras); Limpeza do reservatório e pads evaporativos; Teste de funcionamento e desempenho; Relatório técnico dos serviços realizados	SERV	2
20.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CLIMATIZADOR EVAPORATIVO. Limpeza de reservatório, filtros e pads evaporativos; verificação de bombas, ventiladores e conexões; lubrificação de peças móveis; teste de funcionamento e emissão de relatório técnico.	SERV	2
23.	CAPACITOR Para todas as marcas de ar condicionado (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, Springer, Lg, Sanyo, consul e Rinetto)	UND	2
24.	CAPACITOR DE FASE PARA COMPRESSOR Para as marcas de ar condicionado: Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, Springer, Lg, Sanyo, consul	UND	2
25.	CAPACITOR DE FASE PARA MOTOR DE EVAPORADORA	UND	2
26.	CAPACITOR DE FASE PARA MOTOR VENTILADOR	UND	2
27.	CARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	UND	2
29.	COMPRESSOR De ar para aparelhos até 30000 btus para todas as marcas de ar condicionado (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, springer, Lg , sanyo, consul e Rinetto)	UND	2
30.	CONTADORES PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO	UND	2
32.	HÉLICE PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, spri nger,lg,sanyo,consul e Rinetto)	UND	2
33.	MOTOR VENTILADO EVAPORADORA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO PARA TODAS AS MAR CA DE AR CONDICIONADO(Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, springer,lg,sanyo,consul e Rinetto)	UND	2
34.	PLACA ELETRONICA PRINCIPAL PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO. PLACA ELETRONICA PRINCIPAL PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO	UND	2
35.	PLACA RECEPTORA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO	UND	2
36.	RELÊ DE COMANDO DO SINAL	UND	2
37.	RELE DE PLACA ELETRONICA PARA TODAS AS MARCAS E AR CONDICIONADO	UND	2
38.	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO DE 7.000, 9.000,12.000,18.000,24.000 E 30.000 BTUS	UND	2
39.	SENSOR DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO	UND	2
40.	SERPENTINA PARA TODAS AS MARCA DE AR CONDICIONADO(Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, springer,lg,sanyo,consul e Rinetto)	UND	2
41.	TUBO COBRE ¼ PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UND	2
42.	MOTOR VENTILADOR PARA CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO MARCA YORK	UND	2

43.	TURBINA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO(Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, sprin ger,lg,sanyo,consul e Rinetto)	UND	2
44.	VÁLVULA DE SERVIÇO PARA TODAS AS MARCA DE AR CONDICIONADO (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier , midea, springer,lg,sanyo,consul e Rinetto)	UND	2
45.	MANGUEIRA DE DRENO PARA ARCONDICIONADO SPLIT (INVERTER E CONDICIONADO SPLIT (INVERTER E CONVENCIONAL) em PVC cristal atóxico, flexível, resistente, própria para escoamento de água de condensação. Fornecimento por metro linear. Diâmetros internos: 1/2 (12,7 mm), 5/8 (15,88 mm) e 3/4 (19,05 mm) Compatível com aparelhos de arcondicionado Split, modelos Inverter e Convencional, com capacidades de 7.500 a 60.000 BTUs.	UND	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.000,00 (Seis mil reais).

Ressalta-se que a pesquisa de preços será conduzida pelo setor competente, com o objetivo de apurar os valores praticados no mercado local, garantindo maior precisão e exatidão na contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a regra geral aplicável às contratações públicas é o parcelamento do objeto, com vistas a promover a ampliação da competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Todavia, a própria legislação e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 247/TCU) condicionam a adoção do parcelamento à sua viabilidade técnica e econômica, sendo vedado quando implicar perda de economia de escala ou comprometimento da eficiência e da racionalidade administrativa. No caso em apreço, optou-se pelo agrupamento dos itens, considerando-se a padronização dos serviços a serem executados e a necessidade de otimizar o gerenciamento das solicitações e da execução contratual. O agrupamento justifica-se ainda pela natureza dos serviços, que demandam integração técnica e operacional, apresentando características e aplicabilidades específicas a cada setor desta Secretaria, o que inviabiliza o fracionamento sem prejuízo à uniformidade e à qualidade da execução. Ressalte-se que a divisão do objeto, embora regra, não deve ser aplicada de forma automática ou meramente formal, devendo ser observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, de modo a garantir o melhor resultado para a Administração. Dessa forma, o agrupamento dos itens ora proposto atende aos critérios de viabilidade técnica e econômica, assegura economia de escala, simplifica o gerenciamento contratual, mantém a padronização dos serviços e preserva a competitividade, encontrando-se, portanto, devidamente justificado e em conformidade com os dispositivos legais e orientações dos órgãos de controle.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade desta demanda, uma vez que os itens objeto do presente procedimento serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício vigente, em conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A inserção deste objeto no PCA demonstra o planejamento prévio da Administração, evidenciando que a demanda foi identificada de forma antecipada, estruturada com base em dados históricos de consumo, e compatível com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Obras. Além disso, a previsão no PCA assegura que a contratação atende ao disposto no planejamento institucional da Administração Municipal, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), promovendo o cumprimento das metas de governo e o atendimento adequado da população.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considerando o dever da Administração de assegurar condições adequadas de uso, conservação e segurança dos equipamentos sob sua responsabilidade, a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização mostra-se medida indispensável para o atendimento às normas de saúde, segurança e qualidade do ar em ambientes internos. Nos termos da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), bem como da Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, impõe-se a observância de parâmetros técnicos relativos à verificação visual das condições de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e preservação da integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização. Tais exigências visam garantir a qualidade do ar de interiores, prevenindo riscos à saúde dos ocupantes dos ambientes climatizados e assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos. Dessa forma, a execução periódica de serviços de manutenção preventiva e corretiva constitui obrigação essencial para preservar a eficiência operacional, prolongar a vida útil dos equipamentos e assegurar condições adequadas de higiene, conforto e segurança ambiental, em estrita conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação em tela, não se fazem necessárias providências prévias específicas por parte da Administração Pública, seja no que diz respeito à logística, à infraestrutura física ou à capacitação de servidores para a adequada execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá empregar, na execução dos serviços, materiais, equipamentos e insumos que observem critérios de sustentabilidade. Os materiais e equipamentos utilizados deverão atender a parâmetros de segurança, durabilidade e eficiência, priorizando soluções que minimizem a geração de resíduos, reduzam o desperdício e provoquem o menor impacto ambiental possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todos os aspectos analisados, conclui-se que o objeto deste ETP é viável, adequado, legal e oportuno para o atendimento do interesse público.

16. Responsáveis

GABINO PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Obras

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABINO PEREIRA DE SOUZA, SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS**, em 21/10/2025 às 08:07, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **655232** e o código verificador **91302ED8**.

Docto ID: 655232 v1

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

Estudo Técnico Preliminar 223/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 1417/2025

2. Descrição da necessidade**1. Objeto da Contratação**

Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos Continuados de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento e substituição de peças e insumos), bem como instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, de diversas capacidades (BTUs), existentes e que venham a ser adquiridos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e unidades vinculadas, como CRAS, CREAS e demais equipamentos públicos que integram a rede socioassistencial do Município.

2. Justificativa e Fundamentação

A presente contratação é essencial e contínua, tendo em vista a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e ambientes acolhedores e confortáveis aos usuários dos serviços socioassistenciais, conforme o interesse público, fundamentada nos seguintes aspectos:

2.1. Conforto, Saúde e Bem-Estar de Servidores e Usuários

Qualidade do Ar e Saúde Pública (Conformidade Legal):

A manutenção regular e a higienização dos equipamentos de ar-condicionado são obrigatórias conforme a Lei nº 13.589/2018, que institui o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC). Tal medida visa prevenir a proliferação de fungos, bactérias e outros contaminantes, assegurando a qualidade do ar interior — fator crucial para a saúde dos servidores e do público atendido pela SEMAS, reduzindo riscos de doenças respiratórias e afastamentos por motivos de saúde.

Conforto Térmico e Atendimento Humanizado:

Ambientes climatizados de forma adequada garantem o bem-estar dos servidores e dos usuários dos serviços sociais, em especial famílias, idosos, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade. O conforto térmico contribui diretamente para um atendimento mais humanizado e eficiente, fortalecendo a missão institucional da Secretaria.

2.2. Preservação do Patrimônio Público e Eficiência Energética

Manutenção Preventiva:

A execução periódica e programada da manutenção possibilita prolongar a vida útil dos equipamentos, identificando e solucionando preventivamente pequenos defeitos, evitando prejuízos maiores e gastos desnecessários. Essa prática assegura uso racional dos recursos públicos e preservação do patrimônio municipal.

Eficiência Operacional e Sustentabilidade:

Equipamentos sem manutenção perdem desempenho e consomem mais energia. A manutenção adequada e as regulagens corretas garantem eficiência energética, reduzindo custos operacionais e contribuindo com as políticas de sustentabilidade ambiental do município.

Manutenção Corretiva:

A inclusão de serviços corretivos, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, assegura agilidade na resolução de falhas e continuidade dos atendimentos da SEMAS e suas unidades, evitando prejuízos às atividades administrativas e aos serviços prestados à população.

2.3. Necessidade Técnica e Operacional

Instalação e Desinstalação de Equipamentos:

A contratação contempla serviços de instalação de novos equipamentos e remanejamento ou desinstalação dos existentes, conforme a necessidade de adequação de espaços, reformas, ampliação de unidades ou mudanças de layout dos setores.

Ausência de Capacidade Técnica Interna:

O município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais com a qualificação técnica e equipamentos específicos necessários à execução dos



serviços de manutenção e instalação conforme as normas da ABNT (NBRs) e as recomendações dos fabricantes. Dessa forma, a contratação de empresa especializada é a solução mais econômica, eficiente e segura para atender às demandas da Secretaria.

3. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Ambientes climatizados e salubres, garantindo conforto térmico e bem-estar de servidores e usuários;
- Cumprimento das normas sanitárias e legais, especialmente o PMOC;
- Redução de falhas e interrupções nas atividades da SEMAS e suas unidades;
- Aumento da vida útil e eficiência energética dos equipamentos;
- Continuidade e qualidade no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Eliete Licenko

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento e substituição de peças e insumos), bem como instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, de diversas capacidades (BTUs), existentes e que venham a ser adquiridos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e unidades vinculadas, tais como CRAS, CREAS e demais equipamentos públicos que integram a rede socioassistencial do Município.

2. Justificativa e Fundamentação

A presente contratação reveste-se de caráter essencial e contínuo, uma vez que visa garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e ambientes acolhedores e confortáveis aos usuários dos serviços socioassistenciais, conforme o interesse público. A seguir, apresentam-se os principais fundamentos da demanda:

2.1. Conforto, Saúde e Bem-Estar de Servidores e Usuários

Qualidade do Ar e Saúde Pública (Conformidade Legal):

A manutenção regular e a higienização dos equipamentos de ar-condicionado são obrigatórias, conforme a Lei nº 13.589/2018, que institui o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC). Tal exigência visa prevenir a proliferação de fungos, bactérias e outros contaminantes, assegurando a qualidade do ar interior — fator indispensável à saúde dos servidores e do público atendido pela SEMAS, reduzindo o risco de doenças respiratórias e afastamentos por motivos de saúde.

Conforto Térmico e Atendimento Humanizado:

Ambientes climatizados de forma adequada garantem o bem-estar dos servidores e dos usuários, em especial famílias, idosos, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social. O conforto térmico contribui diretamente para um atendimento mais humanizado e eficiente, fortalecendo a missão institucional da Secretaria de promover acolhimento e dignidade aos cidadãos assistidos.

2.2. Preservação do Patrimônio Público e Eficiência Energética

Manutenção Preventiva:

A execução periódica e programada da manutenção permite prolongar a vida útil dos equipamentos, identificando e corrigindo previamente pequenos defeitos, evitando prejuízos maiores e gastos desnecessários. Essa prática assegura o uso racional dos recursos públicos e a preservação do patrimônio municipal.

Eficiência Operacional e Sustentabilidade:

A ausência de manutenção reduz o desempenho dos aparelhos e aumenta o consumo de energia elétrica. A execução adequada dos serviços e as regulagens corretas promovem eficiência energética, contribuindo para a redução de custos operacionais e o cumprimento das políticas municipais de sustentabilidade ambiental.



Manutenção Corretiva:
A inclusão de serviços corretivos, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, garante agilidade na resolução de falhas e continuidade dos atendimentos nas unidades da SEMAS, evitando a interrupção das atividades administrativas e dos serviços essenciais prestados à população.

2.3. Necessidade Técnica e Operacional

Instalação e Desinstalação de Equipamentos:
A contratação também contempla os serviços de instalação de novos aparelhos e remanejamento ou desinstalação dos existentes, conforme necessidades decorrentes de reformas, ampliações de unidades, readequações de layout ou transferências de setores.

Ausência de Capacidade Técnica Interna:
O Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais com a qualificação técnica e equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção e instalação conforme as normas da ABNT (NBRs) e as recomendações dos fabricantes. Assim, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais segura, eficiente e economicamente viável para atender às demandas da Secretaria.

3. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ambientes climatizados, salubres e confortáveis, garantindo o bem-estar de servidores e usuários;
- Cumprimento integral das normas sanitárias e legais, especialmente o PMOC;
- Redução de falhas e interrupções nas atividades da SEMAS e suas unidades vinculadas;
- Aumento da vida útil e eficiência energética dos equipamentos de ar-condicionado;
- Continuidade e aprimoramento na qualidade do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado se faz com base na Ata de Registro de Preço de processo anterior vigente, Processo Licitatório 1-1025/2024 e Processo Interno 1-506/2025.

6. Descrição da solução como um todo

4. Descrição da Solução Proposta

A solução a ser contratada consiste na terceirização especializada dos serviços de gestão, manutenção e instalação do parque de climatização da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), de forma a garantir a qualidade do ar interior, o conforto térmico, a eficiência energética e a preservação do patrimônio público (equipamentos de ar-condicionado) em todas as unidades da rede socioassistencial, como CRAS, CREAS, Centros de Convivência e a sede administrativa da Secretaria.

4.1. Modelo de Contratação

O modelo de contratação adotado será o de Prestação de Serviços Continuados, mediante solicitação da SEMAS por meio de Ordens de Serviço (OS), abrangendo o seguinte escopo:

Serviço Principal	Descrição	Abrangência
Manutenção Preventiva	Execução sistemática e periódica de limpeza, inspeção, ajustes e correções para evitar falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos.	Obrigatória e programada (com base no PMOC).
Manutenção Corretiva	Reparo, substituição de peças e restabelecimento do pleno funcionamento dos aparelhos que apresentarem defeito.	Sob demanda, mediante chamados emergenciais ou técnicos.
Instalação e Desinstalação	Instalação de novos aparelhos e remanejamento ou desinstalação de equipamentos existentes.	Sob demanda, em razão de novas aquisições, reformas ou mudanças de layout.



4.2. Elementos-Chave da Solução

4.2.1. Manutenção Preventiva Integrada (PMOC)

A empresa contratada deverá implementar e gerenciar o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) completo para todos os aparelhos de ar-condicionado das unidades da SEMAS, conforme previsto na Lei nº 13.589/2018.

- Rotina e Frequência: Execução periódica (mensal, bimestral ou conforme o PMOC) de limpeza e higienização das unidades internas e externas, aplicação de tratamento antibacteriano, verificação da carga de gás, testes elétricos e eliminação de possíveis focos de contaminação.
- Compromisso com a Saúde: Emissão de laudos técnicos e relatórios de conformidade que comprovem a boa qualidade do ar e o cumprimento das normas sanitárias, conforme exigências da Lei nº 13.589/2018 e da ANVISA.

Essa rotina assegura a salubridade dos ambientes e a proteção da saúde de servidores e usuários, especialmente em unidades que realizam atendimentos diretos à população.

4.2.2. Assistência Técnica Corretiva com Fornecimento Total

A solução deverá ser completa, abrangendo todos os aspectos da manutenção corretiva, de modo que a SEMAS não precise realizar aquisições ou gestões paralelas de peças e insumos.

- Assistência Completa: Inclusão de mão de obra, deslocamento e fornecimento de peças e insumos originais ou compatíveis de primeira linha para todos os reparos necessários.
- Agilidade no Atendimento: Estabelecimento de prazo máximo para atendimento e início dos reparos (por exemplo, até 24 horas úteis em casos críticos), garantindo continuidade dos atendimentos ao público e minimizando impactos nas atividades socioassistenciais.

4.2.3. Gestão e Responsabilidade Técnica

A empresa contratada assumirá responsabilidade técnica integral pelos serviços prestados, conforme as normas técnicas e legais vigentes.

- Profissional Habilitado: Designação de Responsável Técnico (RT) devidamente habilitado (Engenheiro Mecânico ou Técnico em Refrigeração) e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.
- Relatórios e Vistorias: Elaboração de registros detalhados de todas as intervenções realizadas, com emissão de relatórios de vistoria técnica e histórico de manutenção dos equipamentos, garantindo transparência, rastreabilidade e controle de gestão.

5. Resultados Esperados

O sucesso da contratação será avaliado com base na manutenção de ambientes climatizados, saudáveis e produtivos, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado pela Secretaria e suas unidades. Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Zero custo adicional à SEMAS para aquisição de peças ou insumos durante a vigência contratual;
- Ambientes permanentemente climatizados, com redução significativa de falhas e paradas de equipamentos;
- Plena conformidade legal e sanitária, conforme exigências do PMOC, ANVISA e normas da ABNT;
- Maior conforto térmico e bem-estar de servidores e usuários dos serviços socioassistenciais;
- Continuidade e melhoria da qualidade dos atendimentos à população em situação de vulnerabilidade social.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Código Catmat	Código SCPI	Descrição	Detalhamento	Und.	Qnt.
				A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes		



1	19.033.008	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CONVENCIONAL	(NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	2
2	19.033.009	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CONVENCIONAL	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	2
3	19.033.010	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CONVENCIONAL	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	1
5	19.033.012	2020		A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre	SERV	5



			INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER	evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.		
6	19.033.013	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	5
7	19.033.015	2020	INSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS INVERTER	A instalação compreenderá o posicionamento, fixação e conexão do aparelho de ar-condicionado Split (evaporadora e condensadora), incluindo todas as tubulações, conexões elétricas e testes de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 16401, INMETRO) e recomendações do fabricante. Materiais inclusos: Suporte metálico para condensadora, Tubulação de cobre para ligação entre evaporadora e condensadora, isolada com manta térmica, Dreno para condensado com mangueira de PVC ou material compatível, Suportes, buchas, parafusos, abraçadeiras e fitas isolantes, e demais materiais se necessário para deixar o aparelho em funcionamento.	SERV	5
8	517.004.068	2020	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CONVENCIONAL	A desinstalação compreende a remoção da unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora) do ar condicionado Split, bem como da tubulação, dreno e fiação elétrica, de forma segura, preservando os equipamentos para posterior reinstalação ou armazenamento.	SERV	2
9	517.004.069	2020		A desinstalação compreende a remoção da unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora) do ar condicionado Split, bem como da tubulação, dreno e fiação elétrica, de forma segura, preservando os	SERV	5



			DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT I NVERT	equipamentos para posterior reinstalação ou armazenamento.		
Item	Código Catmat	Código SCPI	Descrição	Detalhamento	Und.	Qnt.
10	500.014.095	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	20
11	500.014.096	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	10
12	500.014.097	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	15
13	500.014.098	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS INVERTER	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	5
15	500.014.100	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CONVENCIONAL	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais	SERV	8



				serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.		
16	500.014.101	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CONVENCIONAL	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	6
17	500.014.102	2771	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CONVENCIONAL	Desligar o equipamento e proteger o entorno, Retirar e higienizar filtros e aletas da unidade interna, Limpar a unidade externa e desobstruir dreno, se necessário, Conferir funcionamento, fluxo de ar e conexões, Utilizar produtos recomendados pelo fabricante e demais serviços se necessário para deixar o ar em pleno funcionamento.	SERV	2
Item	Código Catmat	Código SCPI	Descrição	Detalhamento	Und.	Qnt.
19	517.004.070	405293	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	Reparos necessários para restaurar o funcionamento do climatizador, incluindo diagnóstico, substituição de peças defeituosas, limpeza interna e testes finais de operação. Serviços inclusos: Identificação de falhas elétricas, mecânicas ou hidráulicas; Troca de componentes danificados (bombas, ventiladores, filtros, mangueiras); Limpeza do reservatório e pads evaporativos; Teste de funcionamento e desempenho; Relatório técnico dos serviços realizados.	SERV	5
20	500.014.071	405293	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	Limpeza de reservatório, filtros e pads evaporativos; verificação de bombas, ventiladores e conexões; lubrificação de peças móveis; teste de funcionamento e emissão de relatório técnico.	SERV	5
21	517.004.072	453299	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CORTINA DE AR, TAMANHO: 150 CM	Verificação e limpeza das aletas e grelhas de entrada e saída de ar; inspeção e limpeza do motor e ventilador; conferência do sistema elétrico; lubrificação de partes móveis; teste de funcionamento e emissão de relatório técnico, garantindo o correto desempenho e eficiência energética do equipamento.	SERV	2



22	517.004.073	453299	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTINA DE AR, TAMANHO: 150CM	Identificação e diagnóstico de falhas no equipamento; substituição ou reparo de componentes danificados (motor, ventilador, resistências ou controles); ajustes mecânicos e elétricos necessários; teste de funcionamento completo após reparo; emissão de relatório técnico com registro das ações realizadas.	SERV	2
Item	Código Catmat	Código SCPI	Descrição	Detalhamento	Und.	Qnt.
23	2.020.066	235018	CAPACITOR	Para todas as marcas de ar condicionado (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, Springer, Lg, Sanyo, consul e Rinetto)	UND	10
24	2.020.013	235018	CAPACITOR DE FASE PARA COMPRESSOR	Para as marcas de ar condicionado: Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, Springer, Lg, Sanyo, cõsul	UND	10
25	19.007.452	235018	CAPACITOR DE FASE PARA MOTOR DE EVAPORADORA		UND	5
26	2.020.014	235018	CAPACITOR DE FASE PARA MOTOR VENTILADOR		UND	5
27	517.004.010	377651	CARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE AR CONDICIONADO		UND	7
28	2.020.052	399615	CARGA DE GÁS R410 EM APARELHO DE AR CONDICIONADO		UND	15
29	2.020.062	318727	COMPRESSOR	De ar para aparelhos até 30000 btus para todas as marcas de ar condicionado (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, springer, Lg , sanyo, consul e Rinetto)	UND	10
30	2.020.136		CONTATORES PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO		UND	5
31	2.020.067	390407	CONTROLE REMOTO PARA TODAS AS MARCA DE AR	(Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier midea, springer,lg,sanyo,consul e Rinetto)	UND	5



32	2.020.059	365389	HÉLICE	PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, springer,lg,sanyo,consul e Rinetto)	UND	5
33	2.020.061	459829	MOTOR	VENTILADO EVAPORADORA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO PARA TODAS AS MARCA DE AR CONDICIONADO (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, springer,lg,sanyo, consul e Rinetto)	UND	7
34	5.007.001	409821	PLACA ELETRONICA PRINCIPAL PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO	PLACA ELETRONICA PRINCIPAL PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO	UND	7
35	2.020.056	409821	PLACA RECEPTORA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO		UND	5
36	2.020.006		RELÊ DE COMANDO DO SINAL		PC	3
37	2.020.057	475701	RELE DE PLACA ELETRONICA PARA TODAS AS MARCAS E AR CONDICIONADO		UND	5
38	2.006.056	460188	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO DE 7.000, 9.000,12.000,18.000,24.000 E 30.000 BTUS		UND	5
39	19.007.453	459875	SENSOR DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO		UND	5
40	2.020.060		SERPENTINA	PARA TODAS AS MARCA DE AR CONDICIONADO (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, springer,lg,sanyo,consul e Rinetto)	UND	10
41	2.020.134		TUBO COBRE ¼ PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		MTS	7
43	2.020.063	460041	TURBINA	PARA TODAS AS MARCAS DE AR CONDICIONADO (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier, midea, springer,lg,sanyo,consul e Rinetto)	UND	10



44	2.020.065	607642	VÁLVULA	DE SERVIÇO PARA TODAS AS MARCA DE AR CONDICIONADO (Electrolux, Elgin, Samsung, York, Carrier , midea, springer,Ig,sanyo,consul e Rinetto)	UND	5
45	2.010.001		MANGUEIRA DE DRENO PARA ARCONDICIONADO SPLIT (INVERTER E CONDICIONADO SPLIT (INVERTER E CONVENCIONAL) em PVC cristal atóxico, flexível, resistente, própria para escoamento de água de condensação. Fornecimento por metro linear. Diâmetros internos: 1 /2 (12,7 mm), 5/8 (15,88 mm) e 3 /4 (19,05 mm).	Compatível com aparelhos de arcondicionado Split, modelos Inverter e Convencional, com capacidades de 7.500 a 60.000 BTUs.	MTS	3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.956,57

R\$ 24.956,57 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com base na inviabilidade técnica de separar as responsabilidades do PMOC, manutenção e fornecimento de peças, bem como na desvantagem econômica e na complexidade de gestão que o parcelamento geraria, a **contratação em LOTE ÚNICO** de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de manutenção, fornecimento de peças/insumos e instalação é a solução que melhor atende ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

6. Contratações Interdependentes e Correlatas

A contratação de serviços técnicos de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) tem como objetivo principal assegurar a climatização adequada dos ambientes de atendimento e administrativos.

No entanto, a plena eficácia e legalidade da execução dependem de contratações correlatas (relacionadas) ou interdependentes (essenciais), que complementam ou viabilizam o objeto principal. A seguir, são apresentadas as principais contratações que se enquadram nessas categorias:

6.1. Contratações Interdependentes

São aquelas que complementam ou viabilizam diretamente a execução dos serviços de manutenção e instalação, podendo ocorrer em procedimentos licitatórios paralelos ou integrados ao contrato principal.

Contratação Interdependente	Relação com a Manutenção	Justificativa
Aquisição de novos		O serviço de instalação contratado somente poderá ser executado mediante procedimento prévio ou concomitante de aquisição dos equipamentos. A SEMAS deve garantir que o fornecimento dos aparelhos (produto) e os serviços de



aparelhos de ar-condicionado	Instalação	instalação (objeto deste ETP) estejam formalmente dissociados, salvo se for definido, de forma excepcional, o fornecimento e instalação conjugados em um único item licitatório.
Laudos de Análise da Qualidade do Ar (PMOC)	Manutenção Preventiva	Embora a execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) seja obrigatória, a análise laboratorial da qualidade do ar interior pode demandar a contratação de serviço técnico especializado junto a laboratórios credenciados, garantindo isenção, precisão técnica e conformidade com as normas da ANVISA.

6.2. Contratações Correlatas

São contratações de apoio administrativo e estrutural, que não integram o escopo direto da manutenção de climatização, mas são essenciais para o bom funcionamento da infraestrutura onde os equipamentos estão instalados.

Contratação Correlata	Relação com a Manutenção	Justificativa
Serviços de Manutenção Predial e Elétrica	Infraestrutura	O funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado depende diretamente da rede elétrica e da estrutura predial (pontos de energia, drenos, suportes, entre outros). Reparos estruturais ou elétricos complexos, como substituição de disjuntores ou adequação de circuitos, não estão incluídos no contrato de climatização e devem ser cobertos por contrato específico de manutenção predial geral.
Serviços de Limpeza e Conservação Predial	Conservação do Entorno	Apesar de a limpeza dos aparelhos ser de responsabilidade da empresa contratada, a limpeza das áreas comuns, telhados (onde ficam condensadoras), calhas e ralos (que impactam o escoamento dos drenos) é atribuição da empresa responsável pela limpeza e conservação predial, assegurando a preservação do ambiente e a integridade dos equipamentos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se encontra alinhado e consta no plano de contratações anual PCA, conforme inciso VII do artigo 12 da lei federal 14.133/21.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção, fornecimento de peças e instalação de aparelhos de ar-condicionado na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) trará benefícios diretos para a administração pública, servidores e usuários dos serviços socioassistenciais.

Saúde, Segurança e Bem-Estar:

O cumprimento do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) e a higienização adequada dos equipamentos, conforme a Lei nº 13.589/2018, garantem a melhoria da qualidade do ar, prevenindo a proliferação de fungos, bactérias e ácaros, reduzindo doenças respiratórias e afastamentos por saúde. Ambientes climatizados aumentam o conforto térmico, promovendo bem-estar e um atendimento mais eficiente à população.

Benefícios Econômicos e Patrimoniais:

A manutenção preventiva mantém os equipamentos dentro da eficiência energética, reduzindo o consumo de energia, prolonga a vida útil dos aparelhos e minimiza custos com reparos emergenciais. A inclusão de mão de obra, peças e insumos no contrato permite previsibilidade orçamentária e melhor planejamento dos recursos públicos.

Operacionalidade e Produtividade:

O atendimento corretivo rápido garante a continuidade dos serviços, evitando interrupções nas atividades da SEMAS. Ambientes climatizados favorecem a produtividade dos servidores, enquanto a terceirização libera a equipe interna para se dedicar às atividades-fim. A presença de Responsável Técnico (ART) assegura que todas as intervenções sigam normas técnicas e padrões de fábrica, garantindo qualidade e segurança.

13. Providências a serem Adotadas

7. Providências Administrativas e Técnicas para a Contratação

A contratação de serviços técnicos de manutenção, fornecimento de peças e instalação de aparelhos de ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) exige um conjunto de providências administrativas e técnicas, visando garantir a legalidade, a competitividade e a eficácia do processo. As ações podem ser divididas por fase do processo:



7.1. Fase de Planejamento e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Esta fase é essencial e deve ser realizada antes da abertura de qualquer procedimento licitatório ou dispensa.

- **Inventário e Mapeamento:** Realizar levantamento completo de todos os aparelhos de ar-condicionado existentes nas unidades da SEMAS, incluindo tipo de aparelho (Split, Janela, Cassete), capacidade (BTUs), marca, modelo, número de patrimônio e localização exata. Essa atividade ficará a cargo do Setor de Patrimônio e do Setor de Manutenção/Infraestrutura.
- **Elaboração do ETP:** Consolidar o Estudo Técnico Preliminar, com a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a justificativa de não parcelamento (ou parcelamento) e os benefícios esperados. A responsabilidade é do Setor Requisitante da SEMAS.
- **Definição dos Quantitativos:** Estimar os quantitativos anuais de horas de manutenção corretiva, número de instalações/desinstalações e previsão de substituição das principais peças (compressor, placas, filtros, etc.), para subsidiar a pesquisa de preços. A responsabilidade é do Setor de Planejamento/Infraestrutura.
- **Estimativa de Preços:** Realizar pesquisa de mercado e elaborar a planilha de referência de preços, utilizando, no mínimo, três orçamentos de empresas especializadas ou bases de dados oficiais, definindo o valor máximo aceitável para a contratação. Esta etapa será conduzida pelo Setor de Compras/Licitações.

7.2. Fase de Documentação e Formalização da Contratação

Após o planejamento, os documentos formais da contratação devem ser elaborados.

- **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Preparar o documento base do processo, detalhando o escopo técnico dos serviços, incluindo o PMOC, prazos de atendimento (preventivo e corretivo), especificações das peças e insumos, critérios de medição e pagamento. Esta atividade será realizada pelo Setor Requisitante, com apoio do Setor de Compras.
- **Definição dos Critérios de Habilitação:** Estabelecer os documentos exigidos, incluindo registro no CREA/CAU, comprovação de qualificação técnica e apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico. A responsabilidade é do Setor Jurídico e do Setor de Licitações.
- **Elaboração da Minuta do Edital e Contrato:** Preparar os instrumentos jurídicos que regerão a licitação, incluindo cláusulas de garantia, vigência, penalidades e obrigações das partes. Esta atividade será conduzida pelo Setor Jurídico.

7.3. Fase de Execução e Fiscalização Contratual

Após a homologação do processo licitatório e assinatura do contrato, devem ser tomadas providências para a gestão eficaz da execução.

- **Designação do Fiscal do Contrato:** Formalizar, por portaria, a designação de um servidor ou comissão capacitada para acompanhar e fiscalizar todos os serviços contratados. Esta função é de responsabilidade do Secretário(a) da SEMAS.
- **Elaboração de Ordem de Serviço (OS) Interna:** Padronizar o fluxo de solicitação interna de serviços corretivos ou de instalação, utilizando a OS como instrumento formal para acionar a empresa contratada. Essa responsabilidade ficará com o Fiscal do Contrato.
- **Acompanhamento do PMOC e ART:** Exigir da contratada a entrega do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) antes do início da manutenção preventiva, garantindo conformidade técnica e legal. A responsabilidade é do Fiscal do Contrato.
- **Gestão e Medição de Desempenho:** Monitorar indicadores de nível de serviço (SLAs), como tempo de resposta e qualidade dos reparos. A medição e a atestação dos serviços para pagamento só deverão ocorrer após a verificação da conformidade e aprovação dos relatórios técnicos. Esta etapa também será conduzida pelo Fiscal do Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

8. Análise de Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A contratação de serviços técnicos de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), embora essencial, envolve atividades que podem gerar impactos ambientais se não forem gerenciadas de forma adequada. O processo licitatório deve incluir exigências de sustentabilidade, visando minimizar esses riscos.

1. Impactos Relacionados aos Fluidos Refrigerantes

O manuseio de gases refrigerantes representa o maior risco ambiental, pois muitos possuem alto Potencial de Aquecimento Global (GWP). Vazamentos durante reparos ou descarte inadequado podem emitir gases de efeito estufa, comprometendo o equilíbrio ambiental. Para mitigar esses riscos, a empresa



contratada deverá utilizar equipamentos especializados para recolhimento, reciclagem e destinação correta dos fluidos refrigerantes, sendo proibida a liberação intencional ou acidental desses gases na atmosfera. O transporte e descarte de fluidos esgotados deverão ser feitos em centrais de reciclagem ou destruição certificadas, com apresentação de certificado de destinação final.

2. Impactos Relacionados aos Resíduos Gerados

Os serviços de manutenção geram resíduos perigosos e não perigosos, que exigem tratamento específico. Óleos lubrificantes, graxas e outros produtos químicos devem ser armazenados e encaminhados para empresas que realizem coprocessamento ou rerrefino, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Peças substituídas, como placas eletrônicas, compressores e motores, classificadas como Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos (REEE), devem ser encaminhadas para reciclagem, seguindo a logística reversa, com apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR). Produtos de limpeza e higienização devem ser biodegradáveis e registrados na ANVISA, reduzindo o impacto ao serem descartados na rede de esgoto.

3. Impactos Relacionados à Execução e Eficiência

A forma de execução do serviço e a qualidade dos materiais utilizados influenciam o consumo de recursos e a eficiência do equipamento. Equipamentos mal instalados ou sem manutenção preventiva operam com baixa eficiência, aumentando o consumo de energia elétrica. Para mitigar esse impacto, a manutenção deve assegurar que todas as peças e insumos mantenham o padrão de eficiência original do fabricante, atendendo ao Selo Procel /INMETRO. O uso racional da água deve ser garantido, por meio de equipamentos de limpeza de alta pressão com baixo consumo ou métodos de lavagem a seco ou a vapor, quando tecnicamente viável. Além disso, a contratada será responsável pela coleta, segregação e remoção imediata de todos os resíduos gerados durante suas intervenções, mantendo as dependências da SEMAS limpas e sem detritos.

Dessa forma, a contratação garante não apenas a eficiência operacional e a climatização adequada dos ambientes, mas também o cumprimento de critérios de sustentabilidade ambiental, minimizando impactos negativos e promovendo boas práticas de gestão ambiental nos serviços da SEMAS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NICOLE BAZZI DOS SANTOS

Equipe de apoio

ELIETE LICENKO

Secretaria Municipal de Assistência Social





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	31	20/10/2025

ID: 655363	Processo	Documento
CRC: 7FAD2CC5		
Processo: 0-0/0		
Usuário: NICOLE BAZZI DOS SANTOS		
Criação: 20/10/2025 10:49:59	Finalização: 20/10/2025 10:50:06	

MD5: **A7F5FB11CDF9DBFC8519DFC2E0960A56**

SHA256: **4500318A90E1308A1B58E9AD87D818E5CF1F271C257AFA12EBB5B3A54BE93902**

Súmula/Objeto:

Em resposta ao Memorando Circular nº 66/SCPM/2025 - manutenção de ar-condicionado

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	Presidente Médici	RO	20/10/2025 10:49:59
--	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

RESPOSTA	20/10/2025 10:49:59
----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 734	20/10/2025	655240
---------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 NICOLE BAZZI DOS SANTOS	GERENTE DO FMAS - DAS 07	20/10/2025 10:50:43
--	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

 ELIETE LICENKO	SECRETARIO(A) MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)	21/10/2025 08:27:29
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 655363 e o CRC 7FAD2CC5.